

# Direitos dos cidadãos em Portugal: conhecimentos e opiniões

Ana Benavente  
Helena Mendes  
Luísa Schmidt

*Resumo:* Em Portugal os direitos de cidadania constituem um problema, nomeadamente ao nível das práticas que os consagram. São muitos os exemplos quotidianos de abusos e passividades, de assimetrias e resignações, de alheamentos, de alguma reivindicação e pouca conquista. Sabendo que é nas dinâmicas conflituais que se vai construindo a democracia e sabendo que, entre nós, os sinais são de prepotência (do Estado) e de conformismo (dos cidadãos), há que interrogar a cidadania, as suas concepções e as suas práticas na sociedade portuguesa. Que consciência têm os portugueses dos seus direitos de cidadania? Que conteúdos privilegiam nesses direitos? Que conhecimentos têm das leis? Que práticas desenvolvem para a realização dos seus direitos? Neste artigo damos conta dos resultados de um curto inquérito aplicado às populações da Grande Lisboa e do Grande Porto.

*Palavras chave:* Cidadania; Direito; Estado

“O Estado é um senhor carrancudo e malcriado sentado atrás de um *guichet*”  
*Anatole France*

## Introdução

A questão dos direitos dos cidadãos e a sua salvaguarda teórica e prática constitui indicador fundamental da vida democrática de uma sociedade. Os direitos de cidadania traduzem o “poder” dos cidadãos nas suas relações com o Estado e constituem, por isso, um tema revelador de um determinado momento histórico e social. A construção histórica da cidadania é, aliás, atravessada por lutas, conflitos e rupturas<sup>1</sup>.

“Os direitos” são importantes na análise da sociedade, não só porque estruturam as relações sociais, mas também porque as pessoas lutam para alcançar e defender os direitos que julgam proporcionar um mínimo de oportunidades e ainda porque os direitos estão associados tanto ao *status* social, como às instituições sociais que são o cerne da estrutura social (Barbalet, 1989).

Os direitos de cidadania referem-se a um conjunto de direitos - direitos civis, políticos e sociais. Mas é importante sublinhar que os direitos de cidadania são criados através do seu próprio exercício e não apenas do seu estabelecimento legal.

Os *direitos civis* que, na sua definição clássica, incluem acima de tudo o direito à liberdade individual, de pensamento e de expressão, à prática da religião e de reunião e associação, mas também os direitos de propriedade e de contrato - constituem por excelência os direitos permissivos da acção humana. Neles o cidadão é “agente” e defende, muitas vezes, os seus direitos contra o próprio Estado. São assim, segundo Marshall, uma “forma de poder” do cidadão que tem direitos de liberdade que o Estado não pode invadir (Marshall, 1975).

Já os *direitos sociais*, na perspectiva do mesmo autor, não se destinam ao exercício do poder, mas sim a usufrutos de benefícios garantidos pela Administração Pública. Neles o cidadão assume o papel de “consumidor” dos serviços sociais e educativos - em suma do património da sociedade - que o Estado é obrigado a proporcionar.

Quanto aos *direitos políticos*, dizem respeito à participação dos cidadãos no exercício do poder político - seja através do voto, seja através do direito à greve e da possibilidade de negociação laboral, seja ainda pela capacidade de intervenção nos destinos da nação.

Apesar desta distinção de enorme importância, interessa-nos, neste estudo, abordar a questão dos direitos dos cidadãos na sua globalidade procurando recolher opiniões sobre o próprio conteúdo destes direitos. Será que os direitos civis, sociais e políticos aparecem igualmente considerados?

Há muitos sinais de que os direitos de cidadania constituem um problema em Portugal, nomeadamente a nível das práticas que os consagram. Diversas análises sociopolíticas sobre Estado e Sociedade (B. S. Santos, 1992), reflexões sobre o funcionalismo actual das instituições democráticas (A. Barreto, 1992), ensaios sobre a relação entre Estado e cidadãos em Portugal (E. Lourenço, 1982) e diversos indicadores relativos ao interesse e participação na vida política (Eurobarómetros), dizem-nos que a questão da cidadania constitui um espaço de contradições e de desencontros.

Estas análises revelam um país onde, durante muitos anos, se viveu numa ilusão de liberdade que significava, afinal, mera tolerância face a pequenas infracções individuais num Estado estruturalmente autoritário e repressivo. A confusão entre estas inconsequentes pequenas infracções consentidas pelo Estado e a liberdade colectiva e contratual, alimentou equívocos que ainda hoje persistem na sociedade portuguesa traduzidos em individualismo, em conformismo, e no prevalecer do sistema do “desenrasca” (J. C. Jesuino, 1982).

Por outro lado, em Portugal, os direitos sociais não foram interiorizados nem pela administração pública nem pelos seus titulares, por razões que têm a ver com as condições em que ocorreu a “explosão das políticas sociais após 1974”: ausência do pacto social, de processos de luta e de negociação consequentes, bem como a inexistência de longa maturação social e cultural (B. S. Santos, 1992).

A “Revolução de Abril foi recebida e festejada como uma simples mudança de cenários gastos que não alteraria o pacatíssimo e delicioso viver à beira mar plantado” e que levaria os portugueses a passar “de cidadãos de um Estado opressivo, sem gozo de direitos cívicos normais no contexto europeu (...) por milagre, (a) cidadãos *à part entière* da Europa e do mundo democrático” (E. Lourenço, 1982).

Assim, por razões históricas, ligadas à natureza do Estado em Portugal e aos processos políticos deste século (Estado Novo), criou-se entre nós uma ideia de liberdade equívoca em que se confunde o domínio estatal autoritário com a pequena infracção, paródia de liberdade individual.

Hoje, muitos são os exemplos quotidianos de abusos e de passividades, de assimetrias e de resignações, de interesses e de alheamentos, de alguma reivindicação e de pouca conquista.

Temos um Estado patrão, fraca imitação de Estado-Providência, Estado-punitivo de quem se foge, que se evita, com quem se joga ao “gato e ao rato”. O Estado quer, pode e manda sem nunca (ou quase nunca) consultar o cidadão. O cidadão obedece mudo e calado ou range os dentes, mas mantém e desenvolve desprezo e desconfiança em relação ao Estado e, sempre que pode, engana-o com satisfação. Trata-se, talvez, de uma reacção de sobrevivência, para não se ser esmagado face a um Estado que pode esmagar!...

“Vivemos em liberdade há quase vinte anos e nunca, como hoje, vivemos em economias e sociedades tão abertas, tão disponíveis ao exterior. Mas o conformismo ameaça-nos” (A. Barreto, 1992). E o conformismo “tinge” para a democracia pois “o exercício da democracia faz despertar o sentido da liberdade e dos direitos humanos; a vivência destes

estende o âmbito da democracia. Trata-se de realidades que, no seu desenvolvimento, se implicam mutuamente” (A. T. Fernandes, 1990).

Sabendo que é nas dinâmicas conflituais que se vai construindo a democracia, e sabendo que, entre nós, os sinais são de prepotência (do Estado) e de conformismo (dos cidadãos), há que interrogar a cidadania, as suas concepções e as suas práticas na sociedade portuguesa. Se considerarmos, com Marshall (1975) que “os direitos de cidadania incluindo, portanto, os direitos civis, políticos e sociais são uma realidade apenas para aqueles que acreditam na sua autenticidade e têm capacidade para os exercer”, poderá então formular-se a hipótese que a sua existência não é um facto adquirido em Portugal.

As fragilidades da sociedade civil, um certo divórcio entre o quotidiano dos cidadãos, os partidos e os políticos, bem como a fraqueza dos mecanismos de participação na vida pública - que João Martins Pereira (1983) analisa através de alguns mitos de impotência, de afirmação e de salvação -, torna a cidadania uma questão de actualidade.

A adjectivação “democrática” constantemente utilizada num país em que a grande maioria dos cidadãos “nunca foram sujeitos de nada” (J. M. Pereira, 1983) leva-nos a interrogar as dimensões da cidadania em Portugal, em particular, a “solidariedade activa e a participação” que, segundo Madeleine Grawitz (1982), a caracterizam nas sociedades democráticas de hoje. Leva-nos ainda a considerar, com Anthony Giddens (1982) e B. Turner (1986) que não se pode supôr que a batalha pelos direitos civis e políticos já foi definitivamente ganha, tratando-se hoje apenas de alargar a esfera de cidadania a novos direitos (ambiente, nomeadamente) mas que, em cada contexto, há sempre margens de contingência e de precariedade. É, assim, actual e pertinente questionar a sensibilidade dos cidadãos quanto à cidadania, o conhecimento que têm da lei e as acções que desenvolvem para salvaguardar os seus direitos.

Como nota Ralf Dahrendorf (1993), a conquista da ideia de cidadania e a construção de uma sociedade civil mundial, devem ser feitas sem descuidar a protecção da liberdade e da justiça no interior de cada nação.

Mas, se o enquadramento histórico e político permite problematizar e interrogar a questão dos direitos dos cidadãos, existe contudo fraca informação disponível sobre o que pensam e como agem hoje os portugueses neste domínio.

Que consciência têm os portugueses da sua cidadania? Que conteúdos privilegiam nesses direitos? Que conhecimentos têm das leis? Tratar-se-á de um conhecimento pertinente ou operante? Que práticas desenvolvem para a realização - de facto - dos direitos de cidadania?

Para além dos comportamentos políticos formais (votações ou sondagens, por exemplo), será interessante conhecer opiniões e práticas relativas a direitos dos cidadãos referidos a actos correntes da vida quotidiana.

Partindo deste quadro de referência e assim formuladas as questões, iniciou-se um estudo em várias fases, de 1993 a 1995, cujos objectivos e metodologia se apresentam em seguida.

Em 1993 realizou-se um *primeiro estudo* junto de professores do ensino secundário e de estudantes universitários (130 professores, 165 estudantes).

Apesar de se tratar de públicos letrados, não foi fácil obter respostas e foi ainda mais difícil obter relatos de acções desenvolvidas na salvaguarda de direitos. Em termos gerais, verificou-se que os inquiridos atribuem grande importância aos direitos civis, seguidos pelos direitos sociais e só depois pelos direitos políticos; as respostas traduziram o isolamento dos cidadãos face ao Estado, revelando sentimentos de solidão e de impotência relativamente ao Estado e às instituições. Revelaram ainda uma avaliação negativa de Portugal quanto à salvaguarda dos direitos na vida quotidiana e mostraram um fraco conhecimento dos direitos dos cidadãos em actos correntes.

Esta ausência de familiaridade de professores e de estudantes universitários com o tema da cidadania, confirmou a necessidade de aprofundar o estudo e de promover a sua divulgação, contribuindo para a visibilidade de tão importante questão.

O *Forum Justiça e Liberdades* decidiu, por isso, alargar o estudo a novos públicos, explorando novas questões e respondendo a outras interrogações. Assim, em 1994, elaborou-se um *outro inquérito* para uma população mais vasta, representativa dos habitantes da Grande Lisboa e Grande Porto. A amostra, constituída por 590 inquiridos, e com base regional, foi estruturada segundo as variáveis de caracterização: sexo, idade, níveis de instrução e *status* social<sup>2</sup>.

O questionário tinha como objectivo geral compreender o estado da questão dos direitos dos cidadãos em Portugal, avaliando as suas opiniões, conhecimentos legais e predisposições de actuação, e estruturou-se em quatro blocos específicos.

Um primeiro conjunto de questões pretendia avaliar o grau de consciencialização e de sensibilização aos problemas da cidadania. Começou por se pedir aos inquiridos que enunciassem de forma espontânea quais os direitos dos cidadãos considerados mais importantes. Depois, mediante a apresentação de um conjunto de direitos, seleccionados a partir de uma lista elaborada pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desen-

volvimento)<sup>3</sup>, foi-lhes solicitada uma resposta a três níveis. Em primeiro lugar, que hierarquizassem (de 1 a 5) os direitos apresentados de acordo com o grau de importância atribuída a cada direito; em segundo lugar, que identificassem se aqueles direitos estão, ou não, contemplados na legislação portuguesa; finalmente, que traduzissem a existência efectiva de cada direito nas práticas nacionais.

Um segundo bloco de perguntas tinha em vista conhecer as representações que os inquiridos têm relativamente ao exercício dos direitos civis em Portugal e aquilo que mais valorizam. Assim, perante uma lista de violações de direitos, pedia-se aos inquiridos que indicassem as três que consideravam mais graves, bem como as que ocorrem com maior frequência no caso específico português. Uma outra pergunta procurava avaliar como é que cada um considerava o grau de respeito pelos direitos dos cidadãos em Portugal (numa escala de excelente a péssimo), bem como o sentido positivo ou negativo da sua evolução. Numa questão específica sobre as diversas concepções de liberdade, pretendia-se ainda obter o entendimento que os portugueses têm do exercício desse direito.

Um terceiro conjunto de questões dedicava-se à percepção das pessoas sobre o funcionamento das instituições públicas, sobre a imagem do Estado e sobre os mecanismos de acesso à justiça em Portugal. Começava por se perguntar aquilo que as pessoas consideram determinante para o êxito de uma boa relação com os serviços públicos. Pedia-se em seguida que escolhessem um atributo que classificasse o Estado português.

Finalmente, uma quarta parte do inquérito pretendia avaliar, de uma forma tão objectiva quanto possível, não só o grau de conhecimentos efectivos sobre alguns direitos consagrados em lei, como também a capacidade de reacção dos cidadãos face a situações concretas que envolvem violações ou abusos, mais ou menos graves, de direitos. Confrontados com situações de desrespeito pelos seus direitos face a instituições públicas e/ou privadas, as pessoas eram convidadas a tomar uma posição e a manifestar o seu grau de conhecimento, ou desconhecimento, face a esses direitos.

Numa outra listagem, apresentavam-se uma série de comportamentos protagonizados no quotidiano pelo cidadão comum, pedindo-se que se manifestassem a favor ou contra aquelas atitudes.

Uma última questão aberta, dedicava-se à experiência própria de cada cidadão no confronto com o atropelo dos seus direitos, solicitando-se que contassem uma situação vivida e a forma como a resolveram.

Complementarmente ao inquérito, realizaram-se algumas entrevistas a interlocutores privilegiados de várias áreas profissionais: justiça, polícia, educação, cultura e comunicação social, procurando-se assim enri-

quecer, de forma qualitativa, a abordagem por questionário. Seguindo a lógica do inquérito, as entrevistas, semi-directivas, abordavam igualmente a sensibilidade dos interlocutores face aos direitos; as suas expectativas relativamente ao papel do Estado e das instituições; as vivências práticas seguidas pelos cidadãos e o sentido de evolução, positiva ou negativa, na conquista dos direitos ao longo dos vinte anos de processo democrático.

### Do “come e cala” ao “come mas já não cala”

Os direitos dos cidadãos espontaneamente considerados mais importantes pelos lisboetas e portuenses são, acima de tudo, os direitos civis da *liberdade tout court* e da *liberdade de opinião - expressão*.

Em seguida os direitos sociais - trabalho, emprego, saúde - e só muito depois os direitos políticos - voto, greve - (gráfico 1).

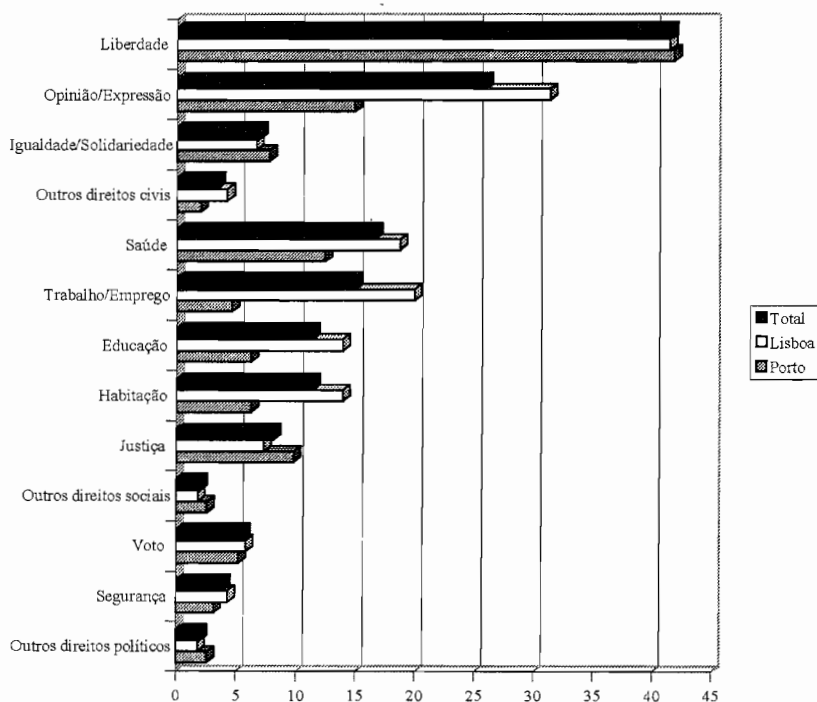
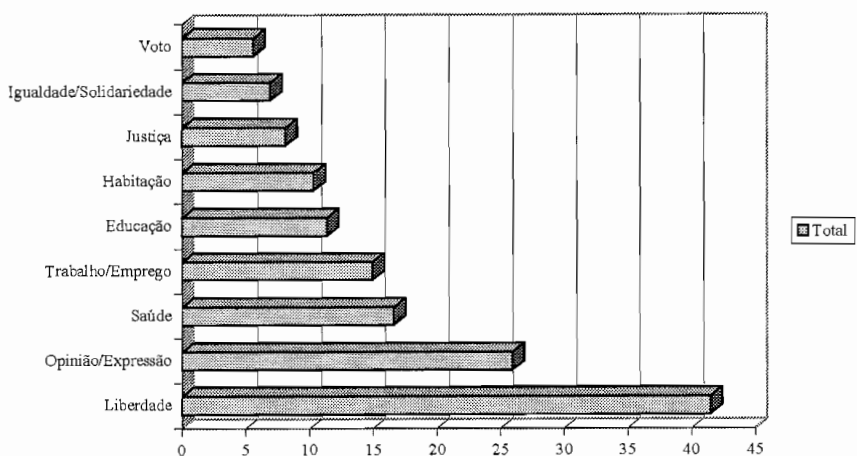


Gráfico 1: Direitos mais importantes (espontâneo)

Ressalte-se que, no caso dos mais novos, esta tendência se agudiza, já que estes valorizam ainda mais o direito civil às liberdades. Em contrapartida, à medida que a idade avança, reforça-se a importância atribuída aos direitos sociais. Sobretudo a saúde e o trabalho/emprego, passam a ocupar, respectivamente, o segundo e o terceiro lugar na lista dos direitos mais importantes para as pessoas com mais de 40 anos.

Para todos, mantém-se contudo a liberdade como direito supremo, sendo o mais referido por maior número de cidadãos (gráfico 2), de uma forma absolutamente consensual, sem grandes clivagens de idade, ou de *status* social ou mesmo de instrução ou de cidade.



**Gráfico 2:** Direitos mais importantes (espontâneo)

Já a liberdade de opinião-expressão, o segundo direito mais referido em termos globais, traduz grandes clivagens, sobretudo em função da idade e do grau de instrução. Para os mais novos (18-24 anos) e os mais instruídos - universitários - chega a ser o direito mais referido por 46%.

Em terceiro lugar, dentro do conjunto dos valores civis, embora já muito abaixo dos direitos sociais, surge o direito à igualdade/solidariedade - apenas referido como importante por 7% dos entrevistados. A falta de peso que hoje se atribui a este valor, contribuirá directamente para factores de reprodução social, traduzidos na formação de grupos de excluídos, que, como veremos adiante, se manifesta como uma tendência preocupante na sociedade portuguesa hoje.



De uma forma estatisticamente pouco relevante, aparecem uma série de outros direitos civis: direito à informação, direito à diferença, direito à livre circulação, direito à integridade física e direito à propriedade, e liberdade religiosa. No meio deste rol minoritário incluíu-se também o direito à participação social, ou seja, à intervenção social, individual ou colectiva.

Já vimos como o segundo grupo de direitos considerados mais importantes são os sociais, logo a seguir às liberdades. Assim, como terceiro direito globalmente mais referido por todos, incluindo os mais novos, vem o direito à saúde (17%); seguido dos direitos ao trabalho/emprego (15%), à educação (11%), à habitação (10% e sobretudo em Lisboa ) e, só depois, o direito à justiça (8%; embora para os portuenses, surja logo a seguir à saúde).

Este peso, atribuído aos direitos sociais, reflecte dois fenómenos. Por um lado, o despontar, recente mas acelerado, do problema do desemprego entre nós - que deixou de ser um problema sobretudo juvenil para se generalizar a todas as gerações. Aliás, numa outra pergunta onde se questionava as pessoas se já tinham experimentado directamente situações de desrespeito pelos seus direitos, a maioria das respostas afirmativas relacionava-se com problemas laborais. Por outro lado, esta resposta também traduz a crónica falta de confiança no funcionamento dos “serviços sociais básicos” na sociedade portuguesa: mau sistema de saúde e de educação, péssimas condições de habitação e de acesso à justiça.

O Estado cumpre mal, não garantindo o elementar, e o cidadão sente-se lesado na ausência de políticas sociais, tanto mais quanto mais velho é, e, portanto, maior necessidade tem delas.

Quanto aos direitos políticos, como a democracia, o voto e a paz, bem como os direitos de manifestação e à greve aparecem muito pouco referidos na escala dos direitos mais importantes. Talvez por já estarem definitivamente assumidos.

Contudo, se a democracia não está ameaçada, ela aparece bastante despojada de práticas e mecanismos de intervenção do cidadão face ao Estado. As formas de exercício do poder democrático não se terão ainda enraizado nos hábitos nacionais. Ninguém neste inquérito se lembrou sequer de referir a importância dos direitos de referendo, das listas de eleitores, da liberdade de petição - e outros mecanismos democráticos para negociar directamente com o Estado a gestão dos destinos da nação.

Também não se fez qualquer referência aos direitos considerados de “4ª geração”, que hoje emergem como fazendo parte das sociedades mais desenvolvidas, como sejam o direito do ambiente, da defesa do consumidor, etc.

Relembre-se, contudo, que a liberdade só por si e a liberdade de expressão-opinião, indiciando, por seu lado, uma vontade explícita de intervir, foram os direitos referidos como mais importantes.

Que *liberdade* será então esta a que os cidadãos tanto valor atribuem? Será uma liberdade que deriva de um amadurecimento da sociedade civil ao fim de 20 anos de prática democrática? Ou será sobretudo o resultado da divulgação de um estereótipo que ainda ecoa como grande conquista?

E a liberdade de expressão? Resultará do próprio “charme” da palavra, “o prazer de falar e respirar sem constrangimentos” - de que falava Tocqueville<sup>4</sup> - por parte de um público mais letrado, que manifesta uma grande apetência por intervir? Ou será apenas o desejo legítimo e consciente resultante da longa privação dessa liberdade de expressão?

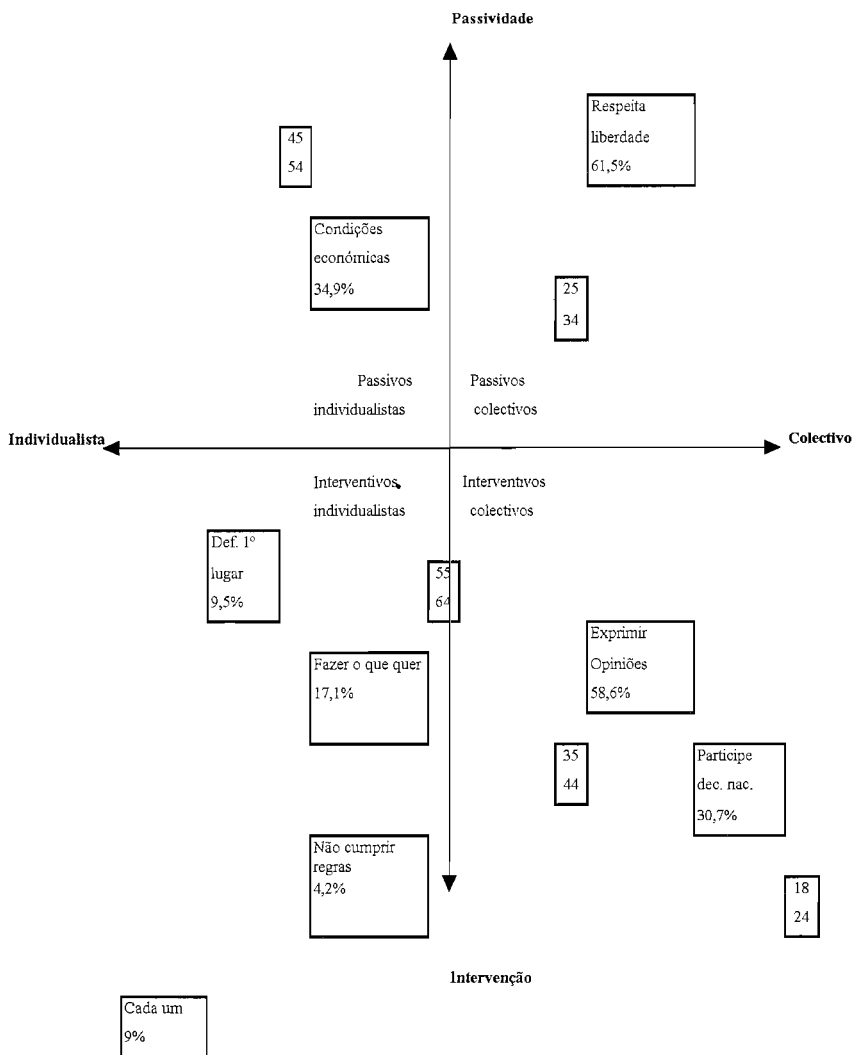
A análise dos resultados leva-nos a verificar que existem tendências diversas, conforme o lugar social em que os inquiridos se situam. Enquanto para os mais novos, a noção de liberdade se liga de facto a uma maior vontade de intervir e actuar socialmente, à medida que a idade aumenta, o conceito de liberdade vai-se tornando mais individualista e passivo (gráfico 3).

Concretizando, os mais velhos tendem a situar a sua liberdade num pólo claramente auto-centrado e desprovido de qualquer sentido de intervenção social, referindo explicitamente: - liberdade é “ter condições económicas para gozar essa liberdade”, ou “fazer o que quero na minha propriedade”, ou “defender em primeiro lugar os interesses dos próximos”, ou ainda “cada um tratar de si”, e “não cumprir regras sempre que acho que não tem consequências graves”.

No caso dos mais novos, a liberdade é sobretudo virada para o colectivo, seja de forma passiva, quando dizem: “respeitar a liberdade dos outros”; seja de forma mais interventiva, quando referem: “poder exprimir opiniões”; ou ainda capaz de se traduzir em práticas colectivas: “poder participar em decisões nacionais/colectivas”.

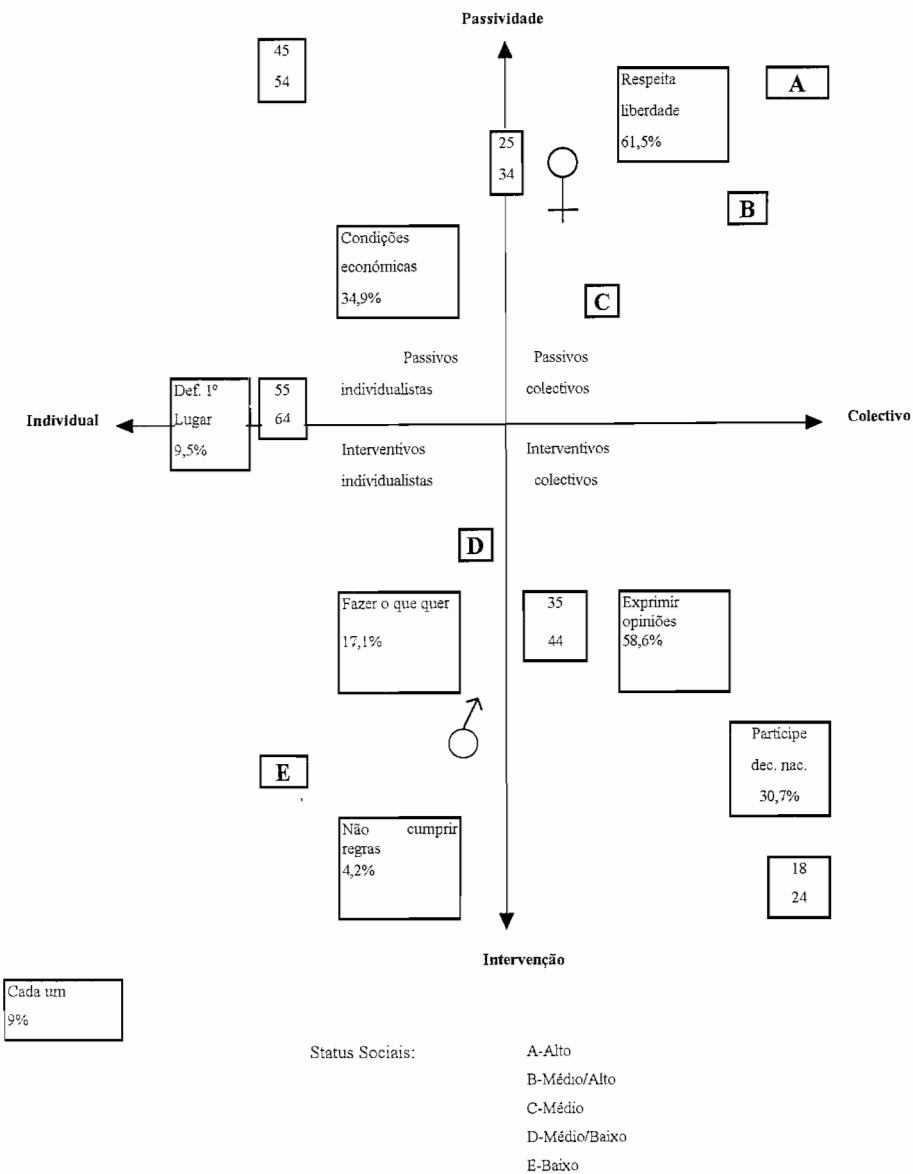
Quanto à variação relativamente ao conceito de liberdade, encontrada em função dos *status* sociais, pode dizer-se que os cidadãos dos *status* mais elevados situam a sua liberdade num eixo sobretudo passivo, embora - educadamente - com sentido do colectivo, já que referem acima de tudo: “respeitar a liberdade dos outros”. Em oposição, os indivíduos dos *status* mais baixos situam-se num eixo sobretudo individualista, tendendo a valorizar mais: “fazer o que se quer” na respectiva propriedade, “não cumprir regras”, “cada um tratar de si” (gráfico 4).

Vemos assim que coexistem nas populações das duas grandes cidades portuguesas em análise - Lisboa e Porto - acepções de liberdade heterogéneas. Por um lado, uma liberdade de quem pretende acima de tudo não



Escalões Etários: 18-24 anos  
 25-34 anos  
 35-44 anos  
 45-54 anos  
 55-64 anos

Gráfico 3. Noção de liberdade, segundo as idades



**Gráfico 4:** Noção de liberdade, segundo os status sociais e o sexo

sofrer intrusões na esfera individual - fazer o que quer no seu “pedaço de terra”, fazer “traquinices”, “pequenas transgressões”, etc. Ao mesmo tempo desponta, por outro lado, a ideia de uma liberdade onde se manifesta maior apetência para intervir - exprimindo opiniões e participando nas decisões do colectivo - registada sobretudo ao nível dos mais novos.

Desenha-se assim uma orientação de mudança que aponta para aquilo que podemos interpretar como a passagem do sistema do “come e cala”, para o “come mas já não cala” - justificada, aliás, pela capacidade e apetência de reclamação manifesta noutras perguntas do inquérito. De facto, quando se perguntou às pessoas o que fariam perante uma factura de água ou luz com valor excessivo, 71% reclamaria. A maioria dos inquiridos também reagiria se um restaurante lhe enchesse a casa de maus cheiros. Igualmente, perante uma agressão policial, 80% das pessoas fariam queixa e 17% viravam-se mesmo contra o agente, sendo que apenas 4% não reagiria.

Contudo, se é certo que na sociedade civil se desenha um surto de afirmação de cidadania, ainda desigual mas já significativo, no sentido de uma maior vontade de intervir, tal não parece traduzir-se ainda em práticas colectivas organizadas, nem sobretudo no reforço dos movimentos de associação e intervenção.

De facto, o índice de *associativismo* ou de participação, é em geral magro. Segundo o inquérito, 84% dos lisboetas e 87% dos portuenses não participam em associações ou movimentos organizados. Estes factos vão ao encontro dos dados dos inquéritos regulares europeus, que situam os portugueses em último lugar na escala da participação associativa, e também lhes dão o último lugar no interesse manifesto pela política nacional e/ou internacional<sup>5</sup>.

Se se pode afirmar que a sociedade civil portuguesa não tem, a este nível, que ser comparada com outras sociedades europeias, por não ter “uma tradição de organização formal” - como diz Boaventura Sousa Santos (1994) - tendo, em contrapartida, redes de solidariedade mais informais ligadas às relações de parentesco e de vizinhança, a questão está - como questiona João Martins Pereira (1994) - em saber “como transformar (essas redes) em ‘poder social’?”. O problema, como ambos constatarem, é que, os “novos movimentos sociais” a que Boaventura se refere, “pouco medraram em Portugal”.

Com efeito, esta apetência para intervir, aliada também a uma espécie de vontade que a expressão “sair da cepa torta” tão bem exprime, não encontrando talvez formas organizadas e eficazes de se revelar, tem-se traduzido, por exemplo, no despoletar de algumas manifestações de rua, semi-espontâneas, de cariz reactivo face a determinadas prepotências ou abusos de Estado que afectam directamente o quotidiano dos cidadãos.

Vejam-se os casos da tentativa de construção da incineradora em Sines<sup>6</sup> ou da polémica passagem do gasoduto nas propriedades particulares<sup>7</sup>, mas sobretudo o episódio do aumento das portagens da Ponte 25 de Abril<sup>8</sup>, caso que, ampliado pela projecção televisiva, ganhou uma forte dimensão social e política.

Podemos mesmo interrogar-nos se os meios de comunicação social não estarão, neste momento, a desempenhar o papel principal de intermediário entre o cidadão e o Estado. De facto, os *media*, mas sobretudo a televisão, têm funcionado hoje como uma espécie de “veículo de cidadania” e quase como o único contraponto ao “obscurantismo” do Estado. A televisão não só transmite e amplia as insatisfações populares, dando-lhes peso político, até porque o Estado ouve e teme os *media*, como tem estimulado a própria força da contestação popular.

O referido “episódio da Ponte” serviu como valor de exemplo: mostrando pessoas “comuns” (e não minorias ou grupos específicos), a lutar por coisas “comuns” (e não pela preservação do morcego ou pelo trânsito das rãs nas auto-estradas), legitimando assim a atitude de manifestação pública.

Outro exemplo - o “caso da Parmalat”<sup>9</sup> é também esclarecedor deste tipo de efeito: depois da emissão televisiva, centenas de pessoas, agarraram em leite estragado e, em vez de o deitarem ao lixo, como de costume e sem queixume, enviaram-no às centenas de litros para a DECO e para a Polícia Judiciária.

Os meios de comunicação social, sobretudo num país que vive em sistema de “*overdose* televisiva”<sup>10</sup> têm uma influência decisiva nos comportamentos sociais. Um dia de “efeito mediático Ponte” pode fazer mais pela capacidade reivindicativa dos portugueses do que anos de discursos inflamados, mesmo provenientes das associações cívicas.

O reverso desta medalha é que o processo de passagem de uma certa consciência discursiva dos cidadãos ao exercício prático de uma cidadania não poderá apenas residir nas arbitrariedades (e fragilidades) das agendas mediáticas. Se não surgirem na sociedade portuguesa outras instituições intermédias entre o cidadão e o Estado, que integrem e dêem continuidade às reivindicações e insatisfações das pessoas e que ganhem poder junto do poder político, as manifestações populares poderão limitar-se a inconsequentes fogachos pontuais, originados pelos mais diversos pretextos, alguns deles insólitos e, por vezes mesmo, anti-sociais.

## Do “País Legal” ao “País Real”

Confrontados com um conjunto de 18 direitos civis seleccionados a partir de uma lista elaborada em 1991 pelo PNUD (Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento)<sup>11</sup>, adaptada ao caso português, solicitou-se aos entrevistados que atribuíssem um grau de importância a cada um desses direitos, e que respondessem sobre a sua consagração, ou não, nas leis portuguesas e ainda sobre a sua existência de facto, na prática nacional. Verificou-se assim, numa análise global, que todos esses dezoito direitos são considerados importantes óu muito importantes, para a maioria dos inquiridos (quadro 1). Foi, no entanto, o direito a “não sofrer abusos policiais” que atingiu os valores mais elevados, embora em maior grau para os lisboetas (85%) do que para os portuenses (70%).

**Quadro 1:** Os Direitos Civis: sua importância, sua existência legal e sua passagem à prática

Direitos Civis (Lista PNUD)	Grau de importância	Existe nas leis portuguesas
	<i>Muito importante</i>	<i>Sim</i>
Não sofrer abusos policiais	80	73
Direito a não sofrer violações de domicílio	70	71
Igualdade política para homens e mulheres	69	73
Igualdade sócio económica para homens e mulheres	68	70
Não haver censura de correio e escutas telefónicas	68	64
Direito a ter defesa legal gratuita	61	64
Não haver censura política	60	66
Direito a ser julgado com rapidez	57	44
Direito a ser considerado inocente até prova em contrário	57	68
Igualdade sócio-económica para minorias raciais	55	56
Direito a não ser filmado sem consentimento	55	53
Independência dos tribunais em relação ao governo	54	58
Liberdade de associação	48	72
Direito a fazer oposição pacífica	47	64
Direito a conhecer os registos informáticos a seu respeito	47	41
Independência total dos meios de comunicação	44	57
Independência total dos sindicatos	42	59
Direito a ter julgamento público	35	64

Segue-se, por ordem de importância, o direito à privacidade “não sofrer violação de domicílio”, também mais referido em Lisboa do que no Porto, bem como “não haver censura de correio nem escutas telefónicas”. Quase em paridade, encontram-se os direitos às “igualdades política e socioeconómica para homens e mulheres” - mais uma vez reforçados em Lisboa: 70% dos lisboetas e 60% dos portuenses acham que o direito aos direitos, também abrange essa “minoría maioritária” que é o sector feminino da população. Já o direito à “igualdade socioeconómica para as minorías raciais”, situa-se bastante mais abaixo, sendo apenas considerado importante para 55% dos inquiridos.

Ao grupo dos direitos à justiça atribui-se consensualmente grande relevância, sendo o “direito a ter defesa legal gratuita” muito importante para a maioria dos entrevistados, bem como o direito a ser “considerado inocente até prova em contrário” e a “ser julgado com rapidez”.

De resto, menos de metade dos cidadãos acham muito importante a “liberdade de associação”, o direito a “fazer oposição pacífica”, o “conhecimento dos registos informáticos a seu respeito” e o direito à imagem - “não ser filmado sem consentimento” -, seguido do direito a “ter julgamento público” (35%).

Os consensos giram assim em torno do direito à integridade física, da privacidade da casa e dos direitos à justiça. Já os direitos à igualdade e os direitos à independência, originam maiores clivagens entre os inquiridos. Clivagens que passam pelo facto de as mulheres acharem mais importante do que os homens a “igualdade entre os géneros”; e também pelo facto das pessoas com níveis de instrução mais elevados perceberem melhor o alcance da importância da independência dos tribunais, mas também dos *media* e dos sindicatos, e valorizarem mais os direitos à igualdade, seja entre sexos, seja entre raças. Em contrapartida, a defesa legal gratuita e o julgamento rápido são direitos ainda mais importantes para os menos letrados, talvez também mais vezes confrontados com estes problemas.

Já no que respeita à consagração daquela lista de direitos no quadro legal português, apesar de cerca de 10% declarar pura e simplesmente “não o saber”, a grande maioria dos cidadãos reconheceu estar legalmente protegida, sobretudo face aos quatro direitos que anteriormente haviam considerado mais importantes: “não sofrer abusos policiais”, “igualdade política e económica para homens e mulheres”, “não sofrer violação de domicílio” e também “liberdade de associação”.

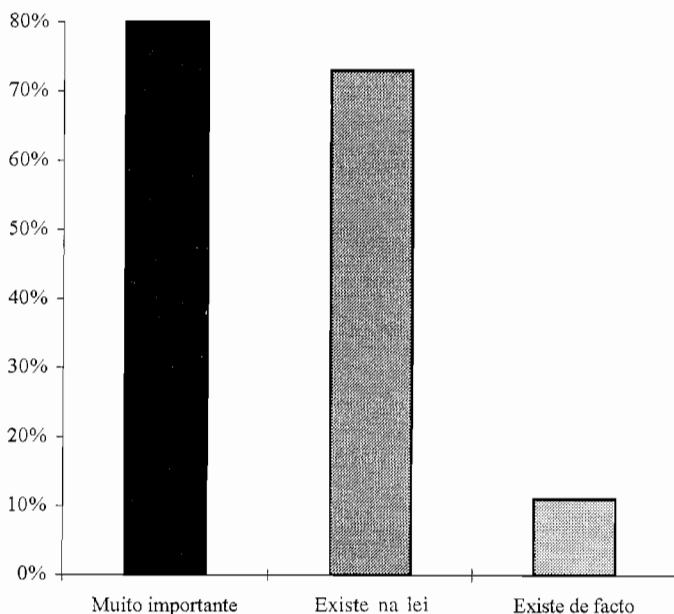
Apenas em relação a dois dos dezoito direitos apresentados, metade dos entrevistados refere não estarem contemplados na lei: o direito a conhecer os registos informáticos, logo seguido do direito a não ser filmado sem consentimento. A complexidade destas questões, apesar das



recentes polémicas suscitadas, não tornaram ainda claro para os portugueses alguns dos seus direitos à privacidade, mesmo para os mais novos e para os mais instruídos.

Contudo, quando questionados sobre os direitos que existem de facto, praticados, todos os valores decaem abruptamente. Os cidadãos sabem bem avaliar a discrepância entre o *país legal* e o *país real* e, a maioria deles, consideram que quase nenhum daqueles dezoito direitos, apesar de consagrados em lei, passam efectivamente à prática. E isto independentemente da idade, do grau de instrução ou mesmo dos *status* sociais das pessoas.

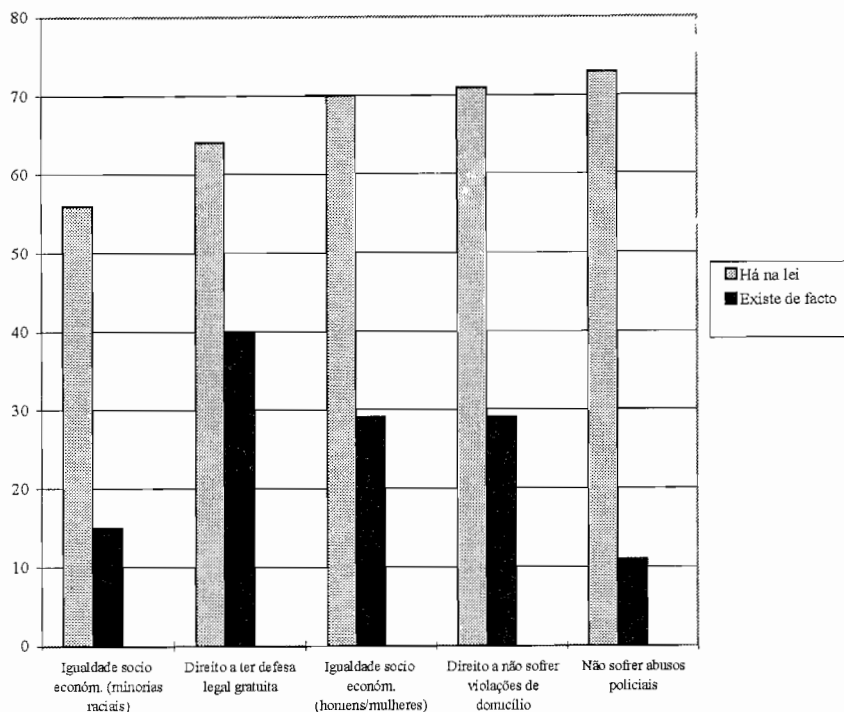
A começar desde logo pelo direito a “não sofrer abusos policiais” que atinge o *record* do descrédito, já que, na prática, cerca de 85% dos inquiridos não acreditam no seu cumprimento. Assim, dos 73% que reconhecem a sua existência legal, apenas 11% acreditam na sua aplicação prática (gráfico 5).



**Gráfico 5:** Não sofrer abusos policiais

Também no que respeita ao direito à não violação de domicílio; ao direito à igualdade socioeconómica entre homens e mulheres e face às minorias raciais, verifica-se uma enorme discrepância entre o reconheci-

mento da consagração legal destes direitos e a respectiva passagem à realidade (gráfico 6).

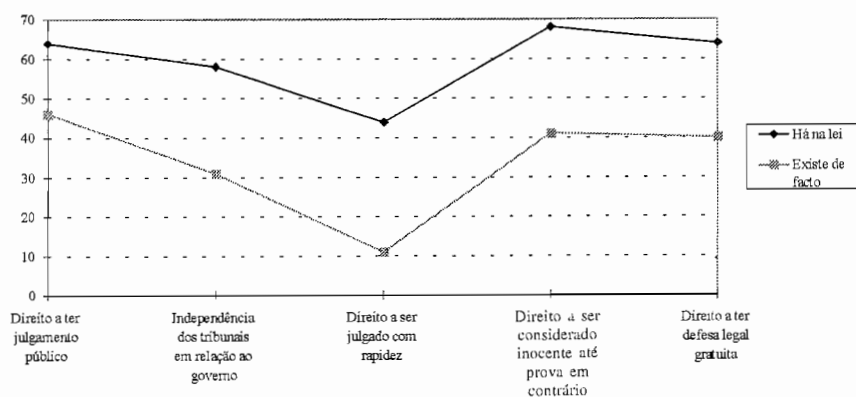


**Gráfico 6:** Relação entre direitos que existem na lei e o que existe de facto (%)

Apenas o direito de associação regista uma certa adequação entre a lei e a sua viabilidade prática. As pessoas sabem que existe tanto legal, como realmente, a liberdade de associação é também o direito a ter julgamento público, até porque a televisão transmite.

Apercebem-se, contudo, que todos os restantes direitos não existem de facto praticados, nomeadamente os direitos relacionados com a justiça, que tanto haviam valorizado (gráfico 7). E percebem-no tanto mais quanto a prática desses direitos implica o Estado pois, é exactamente naquilo que se relaciona com as autoridades públicas - como a polícia e o tribunal - que os cidadãos sentem, na realidade, maior desrespeito: abuso policial, violação do domicílio, justiça ao *ralenti*.

Passando a uma lista onde se enumerava um conjunto de *violações de direitos*, verificou-se uma preocupação fundamental com as crianças, já



**Gráfico 7:** Relação entre direitos que existem na lei e que existem de facto (%)

que os “os maus tratos às crianças” e o “trabalho infantil” abarcam aproximadamente 3/4 das violações consideradas mais graves em primeiro lugar (quadro 2).

**Quadro 2:** Violações dos direitos considerados mais graves

Violações dos direitos	Total	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Maus tratos às crianças	85	51	23	11
Trabalho infantil	54	22	15	17
Violência dos maridos sobre as mulheres	37	9	16	12
Discriminação racial	31	6	12	13
Abuso policial	36	6	13	17
Marginalização dos deficientes	36	3	17	16
Censura política	6	2	2	2
Discriminação social	14	1	3	10

Só muito mais abaixo surge a “violência dos maridos sobre as mulheres”, uma violação de direito que se agrava para os elementos do sexo feminino em geral, e para os dos *status* sociais mais baixos em particular. Em seguida, surge o “abuso policial” e a “marginalização dos deficientes”; e, só muito depois, a “discriminação racial” e a “censura política”, sendo estas últimas, mais preocupantes para os mais novos.

De novo se valoriza mais o direito civil à integridade física seja das crianças, seja das mulheres, seja de todos em geral “face à polícia”; vindo

em seguida os direitos sociais contra a “discriminação das raças”, dos “deficientes” ou das “mulheres”. Nos derradeiros lugares surgem, além da “discriminação das mulheres”, a “censura política”.

Analisando todos estes dados de uma forma cruzada, verificam-se alguns paradoxos importantes.

Em primeiro lugar, ao não atribuírem grande importância à independência dos tribunais face ao governo (45% dos entrevistados não a acha importante), os cidadãos não se apercebem da interrelação estreita existente entre todos os direitos enumerados. De facto, uma coisa aparentemente tão distante, como a independência dos tribunais, é afinal aquilo que lhes assegura o cumprimento e a manutenção dos outros direitos que eles mais valorizaram. Isto é, sem independência dos tribunais, a polícia poderá sempre continuar a abusar, a desigualdade entre sexos pode perdurar e os julgamentos com rapidez para pouco serem.

Em segundo lugar, se os cidadãos se apercebem que a maior parte daqueles dezoito direitos enumerados na lista não existem na prática, sendo as leis uma espécie de “ficção científica”, é porque não se sentem de facto a viver num Estado de direito.

Por outro lado, a imagem da polícia é de desrespeito total face aos cidadãos: só 11% dos inquiridos é que não a acham abusadora.

Finalmente, a imagem da justiça é de bloqueamento - só 11% é que acham que, na prática, os julgamentos são céleres. Trata-se de uma imagem que também é de corrupção - só 31% pensam que os tribunais são independentes do governo; e uma imagem de prática dispendiosa - só 40% sabem que a justiça pode ser gratuita.

Estes factos remetem-nos para uma reflexão mais geral que se prende com a imagem da polícia. Uma polícia que, em geral, se tem tornado visivelmente mais agressiva, como se sentisse que, se não actuar violentamente, não conseguirá assegurar nem exercer a sua profissão. Recorrendo às entrevistas que realizámos, traça-se um “retrato-robot” de uma polícia mais “jovem”, menos barriguda (à maneira de *Hill Street*), mais lesta na violência mas com falta de preparação profissional (apesar das melhorias da Escola Superior), com pouca informação sobre os direitos<sup>12</sup> (não se percebe o que aprendem), sensível aos efeitos de classe social e de poder<sup>13</sup>, uma polícia que não se teme mas de quem se desconfia e que manifesta um enorme desinteresse pelos cidadãos.

Uma polícia que, além do mais, tende a assumir comportamentos miméticos com os seus alvos de perseguição, tornando-se provocatória e violenta. Ao reagir de forma “delinquente” aos problemas, a polícia está a agudizar a insegurança dos cidadãos. A televisão mostrou ao vivo, no

referido “caso da Ponte”, que o mais correcto dos cidadãos pode ser alvo de um ataque grosseiro por parte das forças policiais.

Numa carta publicada no jornal *Público* uma mulher conta a violência de que foi vítima numa esquadra onde se tinha dirigido para resolver um problema com um taxista que, além de lhe querer cobrar demais, a insultara “vocês, mulheres, são todas iguais, não passam de umas grandes p...”<sup>14</sup>. Como ela conta, o pesadelo foi total: “Os polícias pareciam mastins, rosnavam entredentes os maiores impropérios, gargalhavam, pediam a minha identificação, (enquanto) louvavam repetidamente a honestidade do motorista (...)”. Ao dizer que não pagaria, “algemaram-me brutalmente ao banco de madeira e deram-me um estalo”<sup>15</sup>.

Como nota Miguel Sousa Tavares (1994), a propósito dos espancamentos na PSP: “Uma esquadra de polícia deveria ser (por natureza) o sítio mais seguro do mundo. Se, em lugar disso se transforma num local onde a integridade física dos cidadãos corre perigo - e tanto maior quanto mais indefesos de conhecimentos e influências - é porque obviamente se confunde o essencial”.

Além do mais, o abuso do poder não se traduz apenas na violência física mas também nos mais prosaicos episódios do confronto do cidadão com a polícia no seu dia-a-dia. Raros são os cidadãos que não tenham uma história ora *kafkiana*, ora caricata, ora grotesca, passada com a polícia.

Torna-se, no entanto, importante sublinhar que, estes episódios que se ligam a comportamentos individuais, só ganham todo o seu sentido, analisando a rede institucional onde os polícias se inserem.

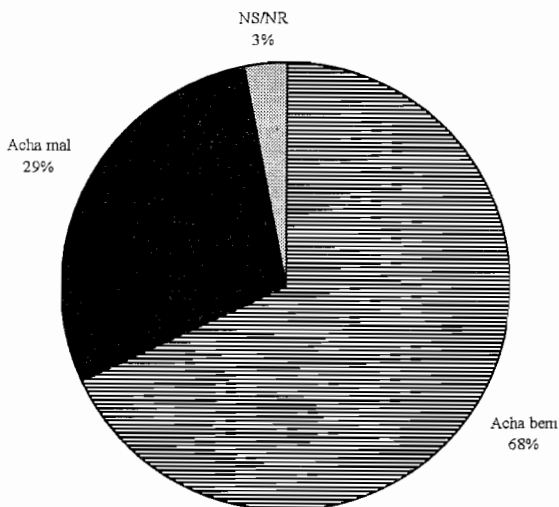
É, pois, impossível, não relacionar estes factos com a ineficácia do *sistema judicial*. Ou seja, a perversidade da conduta policial também terá de ser entendida no quadro de um bloqueamento judicial. A justiça é morosa e não pune os “pequenos” delitos - os chamados atentados ao património (roubos, furtos de vária ordem, assaltos de rua, vandalismo, etc.) que são os mais frequentes, os que mais têm aumentado<sup>16</sup> e também aqueles a que a maioria dos cidadãos são mais sensíveis.

Este facto aponta para um novo paradoxo: o próprio bloqueio do sistema judicial alimenta, por um lado, uma conduta policial irresponsável (estilo “antes que não te aconteça nada,avas já”) e, por outro lado, reforça a descrença do cidadão tanto na justiça como na polícia.

Talvez por isso, um recente inquérito à vitimação realizado pelo Ministério da Justiça<sup>17</sup> demonstre que cerca de 74% das vítimas dos mais variados atentados - furtos de vária ordem, roubos, ameaças, assaltos, ofensas corporais, etc. - não os denunciaram às autoridades e apontaram como razões principais, acima de tudo, “a polícia não poderia fazer nada” (46%) e, em seguida, “a polícia não se iria interessar” (30%).

As consequências apontam para um eventual cenário gravoso que, caricaturalmente, se poderá descrever assim: além da delinquência de rua que está a aumentar, já temos quase uma espécie de “comportamento delinquento” da polícia que age violentamente e, dentro em breve, poderemos ter instalada a “delinquência” entre os próprios cidadãos. Estes, descrentes da polícia e do sistema judicial, preferem passar a fazer “justiça por mãos próprias”, a não ver qualquer justiça feita.

Uma pergunta deste inquérito ilustra bem esta tendência: confrontadas com a possibilidade da população de uma aldeia apanhar e linchar um violador antes da polícia, cerca de 2/3 dos inquiridos apoiaram a “justiça por mãos próprias” (gráfico 8).

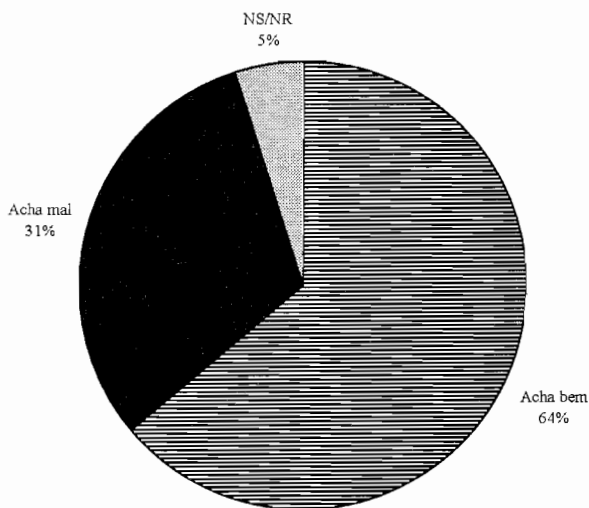


**Gráfico 8:** Justiça “por mãos próprias” sobre o violador

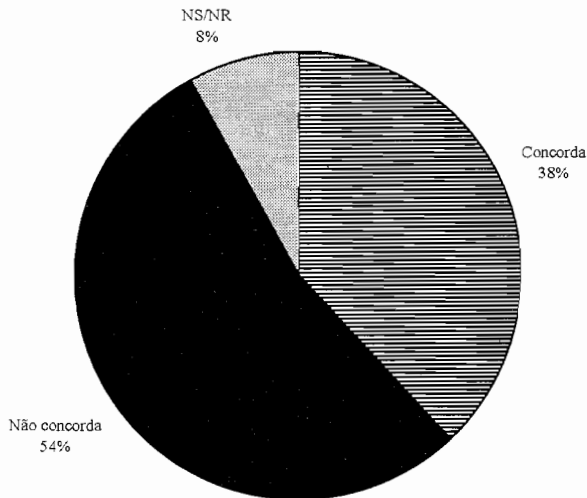
Preocupante é também o facto de 64% serem favoráveis à *aplicação da pena de morte* a um assassino (gráfico 9).

E ainda o facto de 40% dos lisboetas e portuenses pensarem que a *presença de negros e ciganos* numa cidade é, por si só, motivo para aumentar a violência (gráfico 10).

Num outro inquérito recente, apenas aos habitantes da Grande Lisboa (M. Pais, 1994), verifica-se que, como medida mais adequada para reduzir a violência e a criminalidade na cidade, os lisboetas colocam o reforço policial - “aumentar o patrulhamento” - em primeiro e destacado lugar, bem acima das questões sociais - tais como o “combate ao desemprego” e às “desigualdades sociais”.



**Gráfico 9:** Condenação à pena de morte de um assassino



**Gráfico 10:** Presença de ciganos e negros faz aumentar a violência

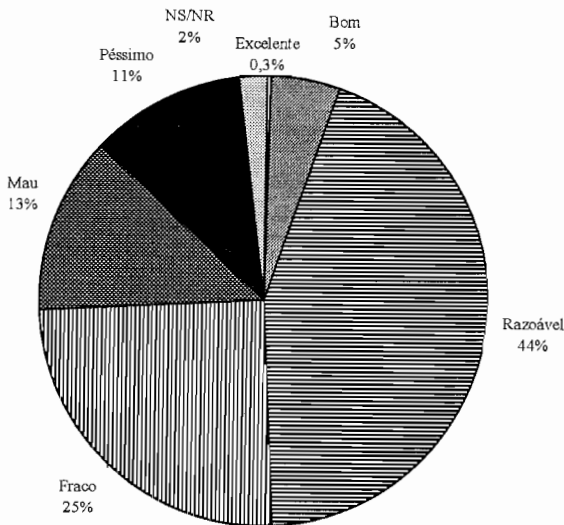
É, contudo, toco ver na polícia a “salvação” dos problemas de insegurança. A polícia poderá ter um efeito dissuasor, mas nunca um efeito terapêutico sobre os problemas sociais. E, para efeito dissuasor, não seria, precisa mais polícia, bastaria talvez melhor polícia: mais visível e bem

distribuída pelos bairros e pelas ruas. Talvez o modelo exactamente oposto àquele que foi adoptado pelo ex-Ministro da Administração Interna, Dias Loureiro, em 1993, à maneira das super-esquadras nova-iorquinas concentradas e descentralizadas<sup>18</sup>.

## Estado - A “Força de Bloqueio” do nosso quotidiano

A articulação entre todos estes factores: o desfazamento entre direitos legalmente consagrados e a respectiva passagem à prática, por um lado; o reconhecimento do abuso policial e a descrença face às instituições judiciais, por outro, - só poderiam gerar insatisfação nos entrevistados face ao *respeito pelos seus direitos* em Portugal.

Assim, menos de metade dos lisboetas e portuenses considera que o respeito pelos seus direitos anda “razoável” e/ou “bom”, enquanto mais de metade acha de o dito respeito anda “fraco”, “mau ou péssimo” (gráfico 11). Sobretudo os indivíduos dos estratos sociais mais baixos, os mais velhos e os menos instruídos.

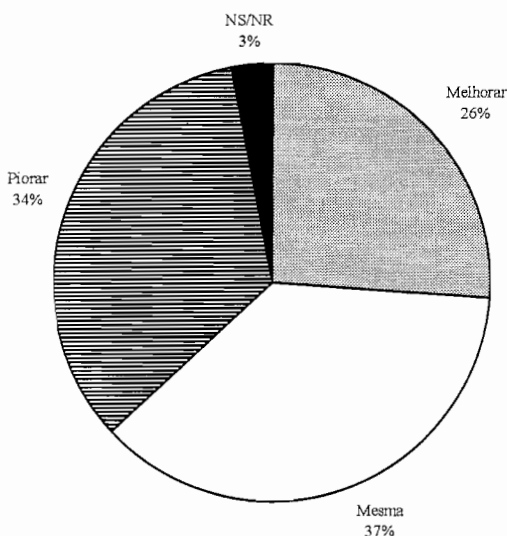


**Gráfico 11:** Situação dos direitos em Portugal

Estas clivagens agudizam-se quando se questiona se a situação tende a melhorar ou piorar. Pois, a maioria dos portugueses, pensa que está tudo na mesma (37%), o que indicia um certo imobilismo e até cepticis-



mo na dinâmica do regime democrático; cerca de 34% acham que está a piorar e apenas 26% declaram que o respeito pelos seus direitos está a melhorar em Portugal (gráfico 12).

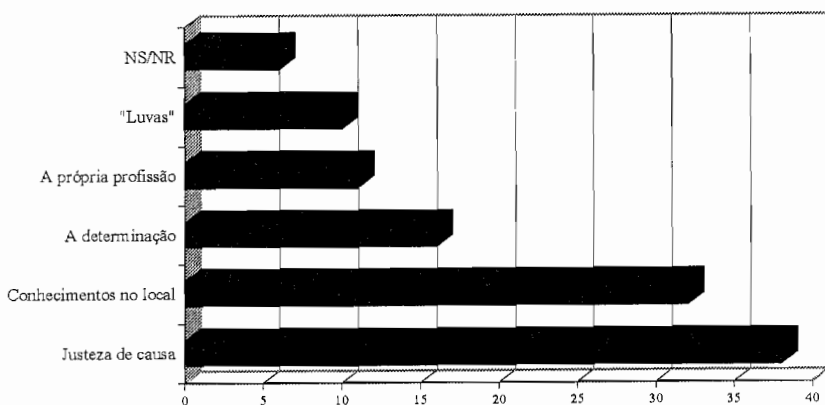


**Gráfico 12:** Evolução do respeito pelos direitos dos cidadãos

Este “desconsenso” encontra mais uma vez a sua origem na polarização de dois grupos, situados em lugares sociais diferentes: de um lado, os mais novos, mais otimistas e positivos; do outro, os mais velhos; do lado dos otimistas, os indivíduos pertencentes aos *status* sociais mais altos; do outro, os mais pobres e iletrados. Em suma, para “quem pode” a situação melhorou, mas, “quem não pode nem sabe”, vê que os direitos estão a piorar.

Na *relação com o Estado*, vemos que, aquilo que os inquiridos pensam que conta mais para que tudo funcione no seu relacionamento com uma instituição pública, é, em primeiro lugar, “a justeza da (sua) causa” (38%), logo seguida de “conhecer lá alguém” (gráfico 13).

Registam-se nas respostas a esta questão duas tendências quase opostas. Enquanto a primeira resposta indicia um reforço da responsabilidade individual e do respeito pelas regras das instituições, demonstrando confiança na equidade de funcionamento dessas instituições; a segunda resposta - “conhecer lá alguém” -, remete para a manutenção do individualismo auto-centrado como forma de resolver os problemas.



**Gráfico 13:** O que mais conta na relação com uma repartição do Estado

Quando respondem assim, as pessoas estão a confirmar que a Administração Pública funciona pela via dos clientelismos, que as instituições estão viciadas no esquema do “pedido” e da “cunha”. Ou seja, estão a assumir o reforço do velho sistema do desenrascanço, entre o esquema do “Chico Esperto” e o “salve-se quem puder”, salvando-se sempre quem, de facto, mais “pode”, económica e socialmente.

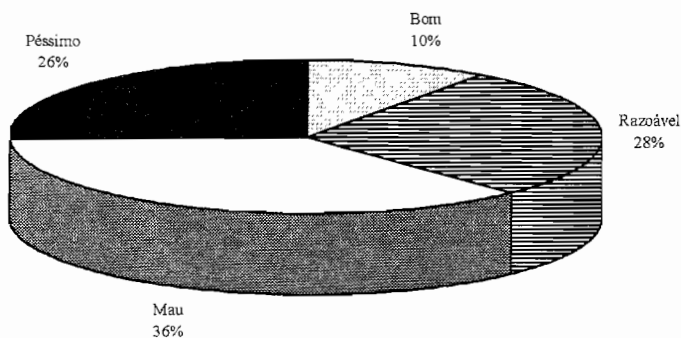
Esta situação é tanto mais preocupante quanto os indivíduos das novas gerações reforçam grandemente esta tendência, pois a maioria deles declaram preferir optar pelas “cunhas” em detrimento da “razão da sua causa” (gráfico 26).

Como escreve Maria Filomena Mónica (1993): “O profundo enraizamento da cunha na cultura portuguesa, tem levado a um cepticismo generalizado em relação à imparcialidade de todas as decisões, incluindo a dos tribunais”.

Não se confunda, porém, este “conhecer lá alguém” com um mero suplemento caloroso de relações humanas ou inter-acção pessoal, próprio de uma “sociedade latina”. Trata-se sim de uma condição *sine qua non* para obter aquilo que um funcionamento corriqueiro e normal das instituições deveria assegurar num processo regular, servindo depois para discriminar aqueles que “não conhecem lá ninguém”!!

É por tudo isto que a *imagem que os cidadãos fazem do Estado* é absolutamente negativa e tem piorado. Eça de Queiroz já tinha escrito no séc. XIX que o Estado era “considerado um ladrão e tratado como um inimigo”<sup>19</sup>, mas ficaria absolutamente espantado com a panóplia de cognomes que o Estado democrático entretanto foi ganhando entre nós. Convidados a qualificar o Estado português com uma palavra, a esmagada-

dora maioria dos cidadãos (82%), independentemente da idade, *status* ou grau de instrução, utilizou atributos altamente negativos e insultuosos (gráfico 14).



**Gráfico 14:** Imagem do Estado

De a a z, os lisboetas e portuenses coroaram-no com um autêntico abecedário de “simpatias”: *é abusivo e autista, é burro, bera e besta, é calão, um caos e cínico, é deficiente e decadente; deixa andar, é enganador e elitista, fascista e filho da...; um fracasso, hipócrita, incompetente, irresponsável, é ladrão, maçudo e mentiroso, tem mau aspecto, é mesquinho, medíocre, uma merda; nojento, opressivo, porcaria, quezilento, racista e ruim, tacanho, vergonhoso...* Só não aparece o z, nesta enorme zanga que os cidadãos exprimem para com o seu Estado...

Se há, na riqueza de todos estes atributos, alguma dose de “Portugalite” descrita por Miguel Esteves Cardoso (1986) como: - uma “afecção da boca” contagiosa, transmitida pela “saliva” e que “consiste em estar sempre a dizer mal de Portugal” - estas (des)qualificações transmitem, no entanto, a expressão mais imediata do confronto do cidadão com o Estado.

O cidadão está zangado com o Estado - ou com a Administração - porque ele é a “força de bloqueio” do seu quotidiano, ou o seu “Muro de Berlim”, para usar a alegoria de Alberto Martins (1994).

Os serviços públicos são um “purgatório” perverso e *kafkiano*, transformando a “existência em expiação”, para continuar com Eça<sup>20</sup>.

A experiência já é de facto antiga, mas até hoje e, mesmo depois de 20 anos de democracia, só tem obtido confirmações: o contacto dos cidadãos com os serviços públicos, que é a forma mais imediata de lidar com o Estado, mostra sempre sarilho, prejuízo, perda de tempo e humi-

lhações. São os anos de espera nos tribunais, as horas perdidas em burocracias intermináveis, e é também o incumprimento das próprias leis que o Estado impõe muitas vezes aos outros, auto-dispensando-se a si próprio, até mesmo, das leis que emite sobre o seu próprio funcionamento que depois esquece convenientemente na gaveta...<sup>21</sup>.

As pessoas sabem que têm direito a indemnizações nos hospitais - se ali contraírem uma doença que não tinham; sabem que têm direito a indemnizações das câmaras municipais - se caírem num buraco da rua (gráfico 15); sabem que podem ser indemnizadas pelos tribunais, caso o seu processo se atrase excessivamente (gráfico 16) e até sabem que podem consultar um processo pendente, que lhes diz respeito, nas taciturnas teias burocráticas do Estado (gráfico 17).

Contudo, poucos o fazem. Quando interrogados se já se haviam envolvido em situações para as quais tivessem de *exigir o respeito pelos seus direitos* e qual o sucesso dessa exigência, a maioria das pessoas respondeu nunca ter reclamado; e, os que assim o fizeram, acabaram a resolver o caso por diligências individuais, "amigavelmente". As pessoas sabem que têm poucos canais eficazes para reivindicar os seus direitos, habituando-se a uma atitude de passividade.

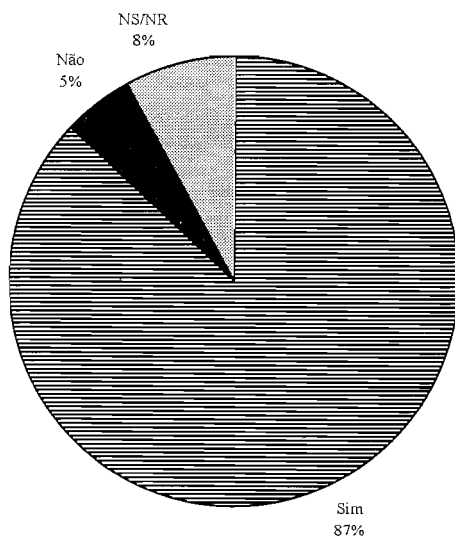
Mas a descrença compreende-se quando se constata que, mesmo num caso tão gravoso como o da contaminação dos hemofílicos, o Estado vai deixando que os cidadãos morram antes de serem justamente indemnizados<sup>22</sup>.

Em suma, anos de "modernização administrativa" pouco ou nada conseguiram modernizar. Em plena democracia, a burocracia está no seu apogeu e até sofisticou as suas perversidades - os seus segredos, as suas complicações, os seus labirintos, dificultando mesmo as informações mais corriqueiras.

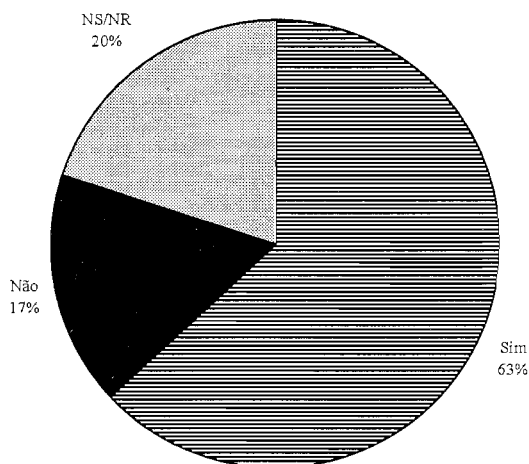
Os mecanismos e vícios de funcionamento, ligados a estruturas do passado parecem assim continuar e, até fortalecer-se, já que os jovens foram (e estão a ser) socializados neles. Para mais agora, que a "cunha" se modernizou e subiu de estatuto, passando a *lobbie*...

Esta relação viciada do cidadão com o Estado dificulta, sem dúvida, a construção da cidadania. Ao obrigar ao recurso da cunha isolando e atomizando os cidadãos, retira-lhes a força e a presença social necessárias. Escreve Boaventura Sousa Santos (1994) que: "A nova cidadania tanto se constrói na obrigação política vertical entre os cidadãos e o Estado, como na obrigação horizontal entre os cidadãos". O sistema da cunha dificulta uma e outra!

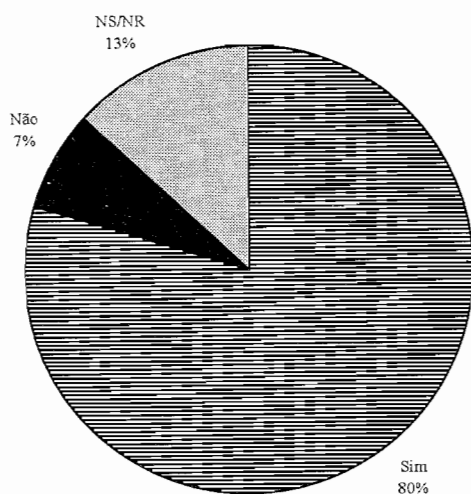
O ciclo é vicioso: isolados, "cunho-dependentes", devedores de um favor e até com medo da retaliação - que é o reverso da cunha - o cidadão



**Gráfico 15:** Possibilidade de pedir uma indemnização à autarquia em caso de acidente na rua



**Gráfico 16:** Possibilidade de pedir uma indemnização, caso o tribunal não resolva o processo em tempo útil



**Gráfico 17:** Possibilidade de exigir a consulta de um processo pendente num serviço público

continua entregue a si próprio, apesar de dar sinais de uma vontade cada vez mais vivaz de intervir colectivamente, como vimos noutras partes deste inquérito.

### Grupos de exclusão: “quem não sabe, não vê”

Ao longo deste estudo, foi-nos surgindo uma questão de natureza diferente das que se exprimem nas apreciações e opiniões, nas valorações de direitos, nas experiências vividas ou projectadas pelas pessoas que interrogámos.

Essa questão traduz-se em *ausências* e em *silêncios* que tocam particularmente as pessoas mais velhas e as pessoas com mais baixos níveis de instrução, bem como nos *status* mais baixos, indicador composto pela empresa responsável por este estudo.

Quanto às ausências, temos que assinalar que a amostra constituída para o nosso inquérito pela empresa que o aplicou excluiu as pessoas com mais de 64 anos. Trata-se de uma prática cada vez mais habitual nos procedimentos estatísticos: porque os mais velhos estão fora do mundo profissional, porque estão fora da esfera da produção económica, porque não constituem grupo-alvo de nenhum projecto de formação ou seja, porque deixaram de ser produtores de bens materiais. Os comentários “já não

vale a pena” ou “encontram-se, a partir dos 65 anos, muitas pessoas que já não sabem responder” escondem um dos efeitos de exclusão mais fortes, constantes e silenciados da sociedade portuguesa.

O estatuto dos mais velhos, com a situação económica de muitos reformados, e a moda da juventude como um valor em si mesma, relegam os “idosos”, como agora se diz, para domínios da assistência, do interesse benevolente, de cidadãos de categoria inferior, o que não deixa de ser contraditório com o prolongamento da vida como um valor contemporâneo.

Portugal tem actualmente 13,5% da sua população com mais de 65 anos; o envelhecimento da população, o prolongamento da vida e a antecipação de reformas em muitos sectores económicos obrigar-nos-á a reequacionar as funções sociais dos mais velhos, a encontrar outros equilíbrios entre a vida pessoal, social e profissional de cada um.

Em países que desenvolvem significativas actividades culturais com os mais velhos e em que as ciências humanas e sociais se têm interessado por esses grupos, emergem novas competências e saberes, em fases da vida que hoje nos aparecem num silêncio feito de desconhecimento e de desinteresse.

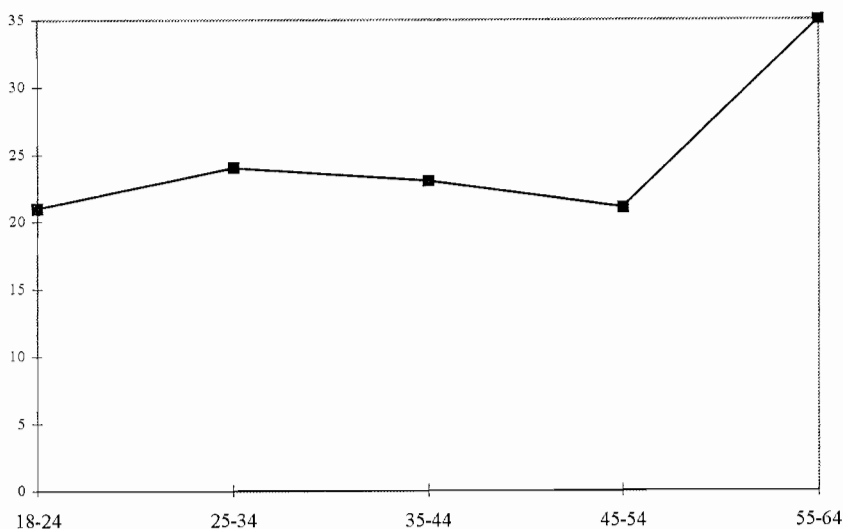
Quanto aos *silêncios*, verifica-se neste estudo que em todas, todas as perguntas, a maior percentagem de pessoas que “não sabem/não respondem” se situam no grupo dos 55 aos 64 anos e no grupo dos analfabetos ou com a instrução primária incompleta; ora como se sabe, são os mais velhos que têm os mais baixos níveis de instrução, o que significa que há um efeito cumulativo entre estes dois grupos, o que, aliás, se repercute também no *status* social, que é um indicador composto (gráfico 18).

Quando perguntámos “quais são, para si, os mais importantes direitos dos cidadãos”, vimos que a liberdade aparece como o direito mais prezado; mas, se assim é, para 41% dos universitários e para 38% dos que têm a instrução primária completa, apenas 11,5% dos analfabetos ou com instrução primária completa referem a liberdade, concentrando neste direito as suas respostas.

Quanto à “palavra que utilizaria para descrever o Estado português”, mais de 35% dos mais velhos e mais de 40% dos menos instruídos não respondem, mas estes densos silêncios falam, dizendo: “não sei dizer”, “não lhe sei responder”, “de momento nada me ocorre”.

Percorrendo os resultados deste estudo, verificamos a exclusão dos cidadãos mais velhos e dos cidadãos menos instruídos, impossibilitados de se pronunciarem sobre questões que dizem respeito à sua própria vida e à vida colectiva do país.

Temerosos da sua opinião, são cidadãos sem cidadania. São eles que se mostram mais resignados, dizendo que pagariam, mesmo quando acham



**Gráfico 18:** Índice de não resposta face à imagem do Estado, segundo as idades

injusto; são eles que afirmam posições de maior retraimento, mais conservadoras; são eles que mais procuram a segurança, o interesse imediato dos mais próximos; são eles que mais se auto-protegem e defendem, que mais se afirmam em universos desconfiados quanto aos outros e à diferença; são eles, quando respondem, os mais pessimistas quanto à evolução dos direitos dos cidadãos em Portugal.

É grande ainda hoje o poder da ignorância na sociedade portuguesa. Embora toque sobretudo os mais velhos, os menos instruídos, continua a estar também presente nos mais jovens. Em 1991, apenas 50% frequentavam o 3º ciclo do ensino básico (escolaridade obrigatória) e em bairros como o Bairro do Relógio, em Lisboa, contam-se ainda hoje 45% de analfabetos.

O mundo labiríntico da nossa Administração, a sua lógica complexa, centralizada e secreta jogam, sem dúvida, com o fraco letrismo e a resignação mais ou menos conformada de muitos cidadãos, constituindo assim um verdadeiro e incontornável bloqueio à realização efectiva dos direitos, sejam estes de defesa, de informação ou de participação (A. Martins, 1994).



## Outras vozes

A necessidade de aprofundar determinados aspectos para que remetiam algumas das questões colocadas no inquérito, levou-nos a fazer quinze entrevistas a interlocutores privilegiados de vários domínios profissionais: Educação, Justiça, Comunicação Social e Polícia. Da análise das mesmas, e em termos gerais, os direitos são vistos como garantias ou benefícios que os cidadãos têm, ou pelo menos, deveriam ter.

Nas entrevistas, a referência aos direitos aparece fortemente condicionada pela especialização profissional dos inquiridos. Assim, os juristas pronunciam-se sobre os direitos legislativos, sobre o que está consagrado juridicamente; quem está ligado ao ensino, refere o direito à educação e opina sobre o aparelho educativo como instrumento de divulgação de conhecimento dos direitos; os jornalistas tendem a falar de censura, do direito de expressão e da força dos meios de comunicação social.

Os direitos básicos continuam a ser citados - direito à vida, à liberdade, à alimentação, à habitação - e estão presentes nas conversas com todos os inquiridos.

Sobressai unanimemente a distância entre os direitos legislados e os direitos de facto garantidos. Todos reconhecem que, a uma legislação muitas vezes avançada, corresponde uma prática quase sempre recuada.

“Há um fosso entre as leis e a possibilidade de concretizar o exercício desses direitos”.

Jurista

“A sociedade portuguesa tem uma legislação em muitos campos das mais avançadas e uma prática das mais recuadas”.

Professor

Verifica-se ainda consenso sobre o facto de nem sequer os direitos básicos - consagrados na Constituição -, estarem muitas vezes assegurados. Mas também a ideia geral de que são os próprios cidadãos que não lutam pelo assegurar desses direitos.

A imagem da passividade dos portugueses, fica bem clara:

“O cidadão português caracteriza-se por ser desinteressado por certas coisas: fala muito mas depois não age”.

Jurista

“Os portugueses, mesmo quando sabem que têm alguns direitos, acham que é complicado assegurá-los. Nunca têm a certeza que vão conseguir. É preciso ser corajoso para garantir um direito”.

Jornalista

“A sociedade portuguesa é muito simples; as pessoas são resignadas; sabem que têm direitos, mas não se manifestam. O povo português tem uma mentalidade não conflituosa”.

Polícia

Durante muito tempo os cidadãos habituaram-se a conformar-se, a não reagir, a não protestar:

“Se o pacote de leite está estragado deita-se fora e abre-se outro, sem refilar”, ou ainda, “Quando chego a uma repartição é necessário ser muito simpático e pedir por favor se me resolve o problema x”.

No entanto começa a “romper-se a escuridão” e vão aparecendo pequenos focos de revolta e de luta pelos direitos, sejam eles o reembolso de um produto estragado, uma habitação condigna ou a recusa em pagar um aumento de portagem.

Neste processo, parece ser, fundamentalmente, o papel dos meios de Comunicação Social - em especial das televisões - que veiculam estes protestos tornando-os públicos, fazendo nascer solidariedades, ganhar adeptos para as mais variadas causas e sobretudo fomentar, através da sua divulgação, a discussão pública e política.

“Os meios de comunicação social, através da divulgação dos casos, podem incentivar as pessoas a reclamar”.

Jurista

A ignorância traduzida na falta de conhecimentos da legislação parece estar também associada à passividade e à ausência de esforço em conhecer o que está consagrado no quadro legal português - quadro esse que, em muitas matérias, até parece nem estar mal elaborado segundo os juristas entrevistados.

“Se não sabemos como fazer não podemos exigir (...) os portugueses são muito passivos”.

Jurista

“Temos um Código de Processo Penal que é considerado moderno, relativamente adequado, embora muitas das suas soluções não sejam úteis”.

Jurista

Outra ideia generalizada, que anda a par e passo com a ausência de conhecimento sobre os direitos, prende-se com o “esforço” que é necessário fazer para assegurar esses direitos. Todo o aparelho jurídico é uma máquina pesada, burocrático, que exige paciência e força de vontade para ser accionada.

“As instituições não respondem em tempo útil”.

Jurista

Aliás, toda a administração pública e local, bem como as empresas públicas, regem-se pelas mesmas “leis”, morosas e complicadas, tornando num inferno uma qualquer simples reclamação:

“Acaba por ser mais fácil pagar uma factura de água ou telefone com um valor exagerado, do que apresentar uma reclamação sobre o seu valor”.

Mas também aqui se notam evoluções, embora em diferentes velocidades. O aparecimento de entidades públicas e privadas como o Instituto do Consumidor (IC) e a DECO vieram, por um lado, facilitar o processo de reclamar e por outro lado, alertar o cidadão para uma série de “direitos a que tem direito”.

Subitamente, a sociedade portuguesa começou a aperceber-se que se o pacote de leite que comprou está estragado, não o deve deitar fora e abrir outro, mas sim - com um pouco mais de trabalho - voltar à loja e reclamar.

Será talvez a partir destas situações mais simples que se começa a gerar uma consciência colectiva de que se deve lutar (mesmo que dê trabalho) pelos direitos. Pelo menos o direito a não se ser enganado no consumo começa a ser reivindicado.

“As pessoas já sentem que têm direitos”.

Polícia

“A situação vai evoluir, deviam ser regulamentadas todas as questões do dia-a-dia”.

Polícia

Assim, o quadro inicial que mostrava uma sociedade ignorante (ausência de conhecimentos dos direitos), preguiçosa (para conhecer e para agir) e passiva (resignada e conformada), começa a transformar-se, protagonizando a formação de uma nova sociedade em gènesese, que se quer consciencializar daquilo a que tem direito e da luta para o obter.

“As pessoas começam a ficar mais reivindicativas, a exigir e sobretudo a informar-se mais. Já há mesmo quem ponha o Estado ou a Câmara em Tribunal”.

Jurista

Incipiente é, todavia, o papel de outras instituições que poderiam ser mais activas sob este ponto de vista, nomeadamente os sindicatos que, contrariamente àquilo que devem ser as suas funções naturais, parecem pactuar com outras entidades e resumem a sua actuação, ora a uma atitude conciliadora: “deitar de água na fervura”; ora subjugada “a determinadas orientações políticas”. Dirigidas por princípios políticos, vão perdendo assim o seu “poder negocial”.

O Estado também aparece como grande causador de ignorância sobre os direitos, liberdades e garantias.

Quase numa tentativa de se salvar, o próprio aparelho de Estado não divulga suficientemente os direitos, nem cria as formas e os instrumentos a utilizar para os materializar. A própria relação do Estado com os cidadãos reflecte uma condição de submissão, ou de opressão e autoritarismo:

“O Estado faz as leis mas não as divulga”.

Jurista

“Somos ainda os súbditos e não os donos do Estado”.

professor

“O que me choca mais é que o governo/Estado pressiona muito o povo; é como uma mola que comprime”.

Polícia

“Há uma grande pressão sobre o cidadão e este não tem hipótese de defesa tem que cumprir, a bem ou a mal”.

Polícia

Ora esta situação faz agravar o fosso entre os direitos consagrados e a exigência pelo assegurar dessas garantias.

As grandes culpas desta situação são apontadas a uma tradição secular cultural ajudada por umas dezenas largas de anos de obscurantismo e soberania do Estado.

“Há uma tradição autoritária do Estado”.

Professor

“Foram muitos anos a estar calada, em que não convinha refilar por nada. Essas coisas acabam por ficar vincadas e começam a fazer parte da cultura portuguesa”

Jurista

As mentalidades já semi-adormecidas dos portugueses parecem ter ficado entorpecidas durante os anos do regime de Salazar/Caetano.

Com o 25 de Abril deu-se o lento acordar - a palavra “liberdade” ganha sentido e arrasta novos conceitos de participação. A própria revolução veio mudar as mentalidades gerando novas práticas de protesto e novas formas de expressão, sobretudo individual, mas que poderá funcionar como garantia de uma futura consciência colectiva.

Há, porém, muito por fazer e aqui as opiniões dividem-se. Há quem opine que é ao sistema educativo que se deve dar o papel de educador cívico, criando disciplinas onde se aprenderá a lidar e defender os direitos:

“A Escola como instituição tem uma grande responsabilidade na mudança”.

Professor

“Quanto mais cedo começar a consciência dos direitos, mais estas se consolidarão”.

Professor

Mas também há quem pense que essa nova consciência aparecerá de forma mais ou menos espontânea, fruto do desenrolar próprio das sociedades com a ajuda de exemplos do quotidiano dos cidadãos veiculados através dos meios de comunicação social.

“A televisão é um dos meios mais importantes para resolver assuntos do dia-a-dia porque as pessoas ficam imediatamente informadas, muitas vezes sobre direitos que nem conhecem”

Polícia.

Em suma, as opiniões dos entrevistados dos diversos sectores profissionais confluem em vários pontos, a saber:

- os partidos deveriam ter um papel mais activo no sentido de instruir, ajudar e motivar os cidadãos na forma de assegurarem os seus direitos.

“Os partidos tinham obrigação de fazer pedagogia nesta matéria, sem receio que isso afectasse as suas clientelas”

Jornalista.

- Os sindicatos deveriam deixar-se de tantas “polituquices” e defender verdadeiramente os grupos laborais que representam.
- O próprio Estado deveria criar e manter as estruturas necessárias para informar, divulgar e assegurar os direitos próprios da sociedade civil que ele representa e sobretudo fazer políticas onde os direitos sociais estejam em primeiro lugar.

## Conclusões e questões finais

Os resultados das diversas fases deste estudo permitem-nos tirar algumas conclusões e levantar novas questões, que constituem outros tantos desafios à intervenção cívica em Portugal.

Assim, dum modo geral, pode dizer-se que as pessoas evidenciam uma certa consciência da existência legal de importantes direitos, enfatizando a *liberdade*, reconhecendo, no entanto, com lucidez, que tais direitos estão longe de corresponder a garantias efectivas. Entre o “país legal” e o “país real” vai uma distância abismal, unânime e quotidianamente sentida. Gera-se assim, uma *enorme descrença e desconfiança no funcionamento das instituições*, já que as políticas não correspondem à aplicação das leis.

Os cidadãos manifestam-se saturados com o *abuso das autoridades*, não suportando mais violência policial e sentindo que, afinal, o modo de actuação da polícia, não tem reforçado os sentimentos de segurança. No entanto, querem mais e melhor polícia, para manter a ordem. Uma “ordem” que, para ser mantida, não passará apenas pela melhoria da estrutura policial, mas também pelo desbloqueamento e efectivo funcionamento dum sistema judicial que actualmente é moroso, burocrático e ineficaz.

A experiência de bloqueio e morosidade da justiça, está, aliás, a gerar na sociedade portuguesa uma tendência preocupante para o recurso à “justiça por mãos próprias”.

Por outro lado, as pessoas demonstram, a vários níveis, uma revolta latente e uma zanga impotente, por não encontrarem meios de se exprimir e de “ganhar poder ao poder”, embora não saibam ainda como organizar-se de forma eficaz e, sobretudo, como ter eco junto dos poderes decisores. A iniciativa individual e isolada acaba por emperrar os mecanismos democráticos e dificultar a construção de novas formas de cidadania.

Manifesta-se ao longo deste inquérito um desejo crescente por parte das pessoas de lutarem mais pelos seus direitos e também por aceder a melhores serviços. Confrontam-se, contudo, com um *Estado empedernido, burocrático, prepotente, inimigo do quotidiano nacional e avesso a qualquer mudança*.

As pessoas refugiam-se, conseqüentemente, nas mecânicas da “cunha” e do favor. Ao fim de 20 anos de democracia, não se reforçaram ainda os mecanismos democráticos: as *associações civis são poucas* e pouco visíveis; muitos dos mecanismos democráticos estão “perros” ou por estrear - nunca se recorre a referendos, raramente há abaixo-assinados, por falta de hábito e incapacidade organizativa, mas também devido à descrença constantemente reforçada pelos exemplos práticos. A administração, mesmo quando é legalmente obrigada a consultar o público, tenta ignorá-lo.

A consciência do desfasamento entre as leis e a sua não aplicação, reforça a imagem de um país do “faz de conta”, de um Estado “fora-da-lei”, e ainda de que as leis não são para levar a sério, gerando com isso uma grande descrença e desconfiança. Lisboetas e Portuenses traduzem, aliás, uma “arrepiente” imagem negativa do Estado que recebe, como vimos, múltiplos adjectivos, dos quais os mais suaves são “burro”, “ladrão” e “mentiroso”.

A perversidade do sistema de funcionamento do Estado, leva a que, uma geração mais reivindicativa, potencialmente mais participativa, acabe depois na vida prática por actuar, perpetuando vícios antigos. Num contexto de incumprimento generalizado das leis vigentes, e faltando os mais elementares processos de funcionamento, continua a vigorar o sistema da cunha, do favor, da clientela...

As pessoas apercebem-se, no entanto, que o Estado ouve os *media*. Daí que a comunicação social, nomeadamente a televisão, tenha sido nos últimos tempos o veículo preferencial para exprimir a zanga dos cidadãos, com todos os limites e riscos das suas linguagens e programas. A televisão assume assim o papel quase exclusivo de “arauto da cidadania”.

Quanto aos líderes de opinião, devolvem-nos constantemente imagens de desvalorização e caricatura dos aspectos mais atávicos, mais boçais e mais primários do que dizem ser os Portugueses, a que, eviden-

temente, as “elites” que os descrevem não pertencem<sup>23</sup>. Isto, a par das laudas oficiais, também não tem contribuído para um melhor conhecimento da realidade...

Entre duas linguagens estereotipadas, - uma, desmesurada e absurdamente optimista (a do poder); outra, que sublinha, incansavelmente, o pior de todos nós - é difícil quebrar mitos, conhecer a realidade e compreender com lucidez, o nosso próprio espaço nas transformações europeias e mundiais da actualidade.

Refira-se ainda que, neste estudo, para além das respostas e opiniões, verificam-se ausências e silêncios que tocam as pessoas mais velhas e com mais baixo nível de instrução. Em todas, mas todas as perguntas, a maior percentagem das pessoas “não sabe/não responde” situa-se no grupo dos 55 aos 64 anos e no grupo dos analfabetos ou com instrução primária incompleta. Não sabem, porque “não sei dizer”, “não sei explicar”, “nada me ocorre”, temerosos da sua opinião, são cidadãos sem cidadania, revelando ainda hoje, na sociedade portuguesa, grandes níveis de ignorância.

Resta-nos, por fim, uma dúvida fundamental. Se o estudo demonstrou alguns contornos sobre a debilidade da sociedade civil portuguesa, não permite no entanto saber como pode esta situação ser substancialmente modificada. Com uma pedagogia actuante e aturada? Esperando pela alteração de condições estruturantes da sociedade portuguesa capazes de produzir cidadãos com exigências de cidadania?

Como a actualidade já não está para Revoluções e os grandes acontecimentos da História se medem mediaticamente, pode acreditar-se que o desenvolvimento de vários tipos de acções civis concertadas possa conduzir à meada pelo outro lado do fio, nomeadamente através das associações que despontam na sociedade portuguesa, ou dos poderes locais. Parecerá talvez ingenuidade vanguardista ou voluntarismo sem resultado substantivo e visível na sociedade portuguesa, mas do que se trata seguramente é de uma hipótese que nunca teve hipóteses em Portugal. Pode ainda pensar-se que as próprias dinâmicas políticas se encarregarão também de trazer para a ribalta das preocupações nacionais - o tema da cidadania.

De qualquer modo, este estudo acentua a urgência do *desenvolvimento e reforço de associações cívicas*, que sem esquecer “o pior de todos nós”, potencializem os sinais de vontade dos cidadãos de sair da “cepa torta”, participando nos destinos do país e rompendo com “identidades” laudatórias ou atávicas nacionais, que são pau para toda a prosa.



## Notas

- 1 A associação *Forum Justiça e Liberdades* tem como objectivo a defesa dos direitos civis dos cidadãos face ao Estado e às instituições. Constatando os desfasamentos existentes entre o quadro jurídico-institucional vigente e as práticas correntes neste domínio, constituiu-se no Forum uma equipa - Ana Benavente, Helena Mendes e Luísa Schmidt - que se propôs estudar o conhecimento que os cidadãos portugueses têm dos seus direitos e o que pensam quanto à sua tradução na vida e no quotidiano. O estudo foi realizado em 1994/95 com o apoio da FLAD - Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, do IC - Instituto do Consumidor, do ICS - Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e do Jornal *Público*. Contou ainda com a colaboração de Augusto Santos Silva e o apoio informático de Susana Catita. O artigo que agora se publica foi redigido em 1995, tendo havido, no entanto, a preocupação de actualizar as referências.
- 2 A cada estrato, resultante do cruzamento destas variáveis, atribuiu-se um número de entrevistas proporcional ao seu peso no universo. Procedeu-se ainda a uma selecção aleatória dos pontos de amostragem (localidades) onde as entrevistas decorreram. Em cada localidade, os indivíduos foram seleccionados segundo o método de quotas, a partir de uma matriz formada pelas variáveis sexo, idade (três grupos etários) e nível de instrução (dois níveis). As quotas foram definidas em função de estimativas da população para 1991, realizadas pela Euroexpansão a partir de dados do INE. Os inquéritos foram aplicados presencialmente, nas residências das pessoas seleccionadas, entre 28 de Setembro e 17 de Outubro de 1994, pela empresa Euroexpansão.
- 3 Ver adiante nota 11.
- 4 Alexis de Tocqueville, *O Antigo Regime e a Revolução*, Tomo I, Lisboa, Ed. Fragmentos, 1989.
- 5 *L'Europe en Chiffres*, Bruxelas, Eurostat, 1992.
- 6 Em 1990 o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais (MARN) decidiu instalar em Portugal uma central de incineração de resíduos tóxicos. Em vez de começar por procurar as várias alternativas técnicas para a sua localização, o Governo alvitrou, desde logo, Sines como local preferencial. Dois anos mais tarde, a população apercebeu-se da situação e "entrou em pé de guerra", realizando várias manifestações de rua e recusando-se determinadamente a aceitar a incineradora. O MARN teve de recuar, passando então a estudar diferentes alternativas e acabando por decidir, já em 95, construí-la em Estarreja. Todo este processo, nasceu política e socialmente torto e a polémica continuou sem que a incineradora se construísse. Em Maio de 1997, o Governo socialista decidiu suspender o processo, optando por tratar os resíduos industriais nos fornos das cimenteiras.
- 7 O processo de construção do gasoduto - transportador subterrâneo de gás natural proveniente predominantemente do Norte de África - iniciada em 1993, gerou inúmeros confrontos com os agricultores. Estes boicotaram continuamente a sua passagem nas respectivas propriedades, devido à prepotência do processo: não só alguns agricultores não estavam sequer avisados, como muitas das indemnizações não foram pagas a tempo e com justeza.
- 8 Em Junho de 1994, o Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações (MOPTC) decidiu, sem avisar, aumentar as portagens da Ponte 25 de Abril, quase duplicando o montante anterior. As reacções da população atingida pelo aumento, sobretudo dos camionistas (que ali passam várias vezes ao dia), foi imediata, espontânea e determinada, levando ao bloqueio do trânsito na ponte durante alguns dias. A cobertura mediática do fenómeno, também espontânea, teve uma importância determinante para a consolidação do movimento popular gerado e para o sucesso das reivindicações.
- 9 Em Setembro de 1994, duas adolescentes sofreram uma intoxicação na sequência do consumo de leite da marca Parmalat. Analisado o leite, detectou-se a existência de veneno no pacote (605 Forte). O caso foi bastante noticiado levantando-se então duas hipóteses:

ou alguém injectara veneno naquela embalagem fosse em casa, fosse na própria loja; ou teria havido sabotagem dirigida especificamente à recente implantação da empresa Parmalat em Portugal. Esta última hipótese foi arredada, dado ter-se verificado um único caso. Até hoje ainda não se apurou a verdade dos factos. Mas o que é interessante relevar aqui, é a força que a comunicação social, nomeadamente a televisão, desempenhou neste caso, estimulando reacções nas populações e levando-as, não só a procurar informação sobre o assunto, como a reclamar sobre uma matéria que tradicionalmente calam. Assim, durante várias semanas, a DECO e a Polícia Judiciária receberam dezenas de embalagens de leite estragado, das mais diversas marcas. Ressalte-se ainda que, enquanto a DECO assumiu um papel pedagógico e informativo, o Estado, fechou-se em copas, pouco fazendo e pouco esclarecendo os desejos de informação manifestos pela população.

- 10 Comparativamente a outros países europeus, verifica-se que Portugal é o país onde quotidianamente, durante mais tempo, mais televisão se vê. In *Euroscopie - Les Européens: qui sont-ils? Comment vivent-ils?* Paris, Ed. Larousse, 1991. Em termos evolutivos, constata-se que, ao longo dos últimos anos, o consumo televisivo entre nós subiu para os vários escalões etários. In *General and Marketing Facts - Principais Indicadores de Base*, Markttest, 1992, 1993. Ver ainda L. Schmidt, *A Procura e Oferta Cultural e os Jovens*, Cadernos do ICS nº6, Lisboa, ICS, IJ, 1993.
- 11 A listagem, utilizada pelo PNUD como um dos indicadores do nível de desenvolvimento humano, compõe-se de 38 itens e é sobretudo dirigida aos países considerados subdesenvolvidos onde os direitos humanos e políticos não estão ainda assegurados. Foi por isso necessário reduzi-la e adaptá-la ao caso português, abrangendo genericamente seis grandes grupos de direitos: direito à integridade, direito à igualdade, direito à privacidade, direito de manifestação, direito à justiça e direito à independência. Para conhecer a lista completa, ver um estudo brasileiro de 1992 de Nancy Cardia, "Direitos humanos: ausência de cidadania e exclusão moral", *Actas do III Colóquio Luso-Afro-Brasileiro*, Gulbenkian, Lisboa, Julho de 1994.
- 12 "O nosso sistema policial é um dos principais 'violadores' (por acção ou por omissão) dos direitos humanos" opina uma jovem jurista entrevistada. Diz ainda uma jornalista: "a polícia, na esmagadora maioria das vezes, é de um abuso inexcedível".
- 13 Uma professora entrevistada conta a propósito de um caso pessoal que vivera: "Quando eu pedi para ligar para casa e disse ao telefone: 'chamem o Sr. Major', passei imediatamente a ser bem tratada na esquadra". Ou, como nota um professor: "quando a polícia vê um Mercedes nunca manda parar, (...) Há aqui uma relação de classe evidente em que os cidadãos não são tratados por igual".
- 14 Leitora devidamente identificada in *Público*, 21/7/93.
- 15 O relato foi publicado integralmente n' *O Cidadão. Revista Trimestral de Direitos Humanos*, Ano I, nº4, Out.-Nov.-Dez. 93, Lisboa, Associação Portuguesa dos Direitos dos Cidadãos, 1993.
- 16 Sousa Tavares, "Quando a Polícia Mata" in *Público*, 17 de Junho de 1994.
- 17 Veja-se o estudo de P. M. Ferreira, L. Garcia e J. Vala, *Delinquência e Criminalidade Recenseadas dos Jovens em Portugal*, Cadernos do Instituto de Ciências Sociais nº4, Lisboa, ICS, IJ, 1993.
- 18 Ver *Inquérito de Vitimação - 1992*, Maria Rosa Crucho de Almeida, Lisboa, GEPMI, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, 1993.
- 19 Em 1993, Dias Loureiro, então Ministro da Administração Interna, procedeu a uma reforma nos quadros da polícia, que passou, entre outras medidas, pelo encerramento de dezenas de pequenas esquadras de bairro espalhadas dentro da cidade de Lisboa, concentrando as forças policiais em "super-esquadras" de periferia.
- 20 Eça de Queiroz, *O Conde d'Abranhos*, 1871.
- 21 Eça de Queiroz, op. cit.

- 22 A este propósito ver “A via-sacra dos serviços públicos”, in L. Schmidt, *Con-sumo Bem Espremido*, Lisboa, Ed. Gradiva, 1994.
- 23 Em 1990 o Instituto do Sangue forneceu sangue infectado para transfusões, contaminando com SIDA um vasto grupo de cidadãos hemofílicos. O Ministério da Saúde foi dado como responsável tendo sido levado a Tribunal. Apenas sete anos mais tarde, foi atribuída às vítimas uma indemnização simbólica. A então Ministra da Saúde (Leonor Beleza) e a Secretária Geral do Ministério (Maria dos Prazeres Beleza) foram ilibadas. No entanto, o Ministério Público interpôs recurso da sentença proferida.
- 24 É assim que todos os dias nos propõem um “(...) país cuja língua não pode prescindir de diminutivos, um país cuja língua está carregada de afectos que parece ter sido concebida para crianças (...)”, como afirma num recente romance, a luso-francesa Brígite Paulino-Neto, recusando-se até a admitir que os portugueses alguma vez possam ser felizes! Ou então, como escreve Vasco Pulido Valente, “dentro de cada português, mesmo daqueles com alguns ares de civilização, está um campónio façanhudo, desconfiado e matreiro...”. Ou ainda que “em cada português habita, além de um idiota, um mau pai, um mau filho, um mau marido, um mau amigo, um incorrigível preguiçoso e péssimo cidadão e os equivalentes no género feminino...” in *Jornal Independente*, 21/10/94.

## Bibliografia

- ALMEIDA, Maria Rosa Crucho de (coord.). *Inquérito de Vitimação - 1992*. Lisboa, GEPMI, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, 1993:
- BARBALET, J. M. (1989). *A Cidadania*, Lisboa, Ed. Estampa:
- BARRETO, António (1992). *Os silêncios do Regime*, Lisboa, Ed. Estampa:
- CARDIA, Nancy (1995), “Direitos humanos: ausência de cidadania e exclusão moral”. Comunicação ao *III Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais*. Lisboa, ICS;
- CARDOSO, M. Esteves (1986), *A Causa das Coisas*, Lisboa, Ed. Assírio e Alvim;
- CASTRO, J. F. (1987), “Sistema de Ensenñanza y Democracia”, in C. Lerena (ed.), *Educacion y Sociologia en España*. Madrid, Akal;
- DAHRENDORF, Ralph, “Por um novo radicalismo”, *Público*, 28.03.93;
- ENGUITA, M. F., “La cara oculta de la escuela”. *Educacion y Trabajo en el Capitalismo*, Madrid, Ed. Siglo XXI, 1990;
- Euroscopie - Les Européens: Qui Sont-ils? Comment Vivent-ils?*, Paris, Ed. Larousse, 1991;
- FERREIRA, P. Moura, GARCIA, J. Luís e VALA, Jorge, “Delinquência e Criminalidade Recenseadas dos Jovens em Portugal”, *Cadernos do Instituto de Ciências Sociais*, Lisboa, Ed. ICS, II, nº4, 1993;
- FRANÇA, Luís de (coord.), *Portugal, Valores Europeus, Identidade Cultural*. Lisboa, I.E.D., 1993;
- GELLNER, E., *La Société Civile dans une Perspective Historique*, Paris, RISS, 1991;
- GIDDENS, Anthony, “Class division, class conflict and citizenship rights”. in *Profiles and Critiques and Social Theory*. Londres, Mac Millan, 1982;
- Grawitz, M., *Lexique des Sciences Sociales*, Dalloz, Paris;
- JESUÍNO, J. Corcía, “Anomia e Mudança na Sociedade Portuguesa”, in *VVAA - Mudança Social e Psicologia Social*. Lisboa, Livros Horizonte, 1982;
- KELLERHALS, J., “Les images du juste: relations interpersonnelles et normes de justice distributive”. in *Pratiques des Solidarités* (par P. de Lanbier, J. P. Fraguier, J. Kellerhals). Lausanne, Ed. Réalités Sociales, 1991;
- L'Europe en Chiffres*, Bruxelles, Eurostat, 1992;
- LOURENÇO, Eduardo, *O Labirinto da Saudade*, Lisboa, D. Quixote, 1982;
- MARTINS, Alberto, *Novos Direitos do Cidadão*, Lisboa, D. Quixote, 1994;

- MÓNICA, M. Filomena, *Visitas ao Poder*, Lisboa. Quetzal Editores. 1993;
- O Cidadão - Revista Trimestral de Direitos Humanos*, Lisboa, Associação Portuguesa dos Direitos dos Cidadãos, Ano I. Out.-Nov.-Dez. 93. nº4;
- PAIS, J. Machado e al, *Práticas Culturais dos Lisboaetas*, Lisboa, Edições ICS - Estudos e Investigações nº1. 1994;
- PEREIRA, J. Martins, "Questões (pouco paradigmáticas) a um sociólogo singular", in *Combate* nº 180, Outubro 1994;
- PEREIRA, J. Martins, *No reino dos Falsos Avestruzes*, Lisboa, A Regra do Jogo. 1983;
- QUEIROZ, Eça de. *O Conde d' Abranhos*. 1871;
- RAMOS, Rui, "Paradoxos culturais do Regime Democrático (estudo sobre *The Closing of the American Mind de Allan Bloom*)", *Risco*, nº 13, 1990;
- RODGER, J. J., "Natural justice and the big public inquiry: a sociological perspective", in *RKP*. 1985;
- SANTOS, B. Sousa, "Estado e Sociedade na semiperiferia do sistema mundial: o caso português", *Análise Social*, vol. XXI, 1985;
- SANTOS, B. Sousa, *Estado e Sociedade em Portugal (1979-1989)*. Porto, Ed. Afrontamento, 1992;
- SANTOS, B. Sousa, *Pela Mão de Alice - o Social e o Político na Pós-Modernidade*, Col. Biblioteca das Ciências do Homem, Porto, Ed. Afrontamento, 1994;
- SCHMIDT, Luísa, *Procura e Oferta Cultural e os Jovens*, Cadernos do Instituto de Ciências Sociais nº 6, Lisboa. ICS. II. 1993;
- SCHMIDT, Luísa, *Con-sumo Bem Espremido*, Lisboa, Ed. Gradiva, 1994;
- TAVARES, Sousa, "Quando a Polícia mata", in *Público*, 17 de Junho de 1994.
- THIBAUD, P., "Droits de l'homme et culture politique", in *Du Citoyen à la Citoyenneté - Quelle Culture Politique?, Peuple et Culture*, 1981;
- TOCQUEVILLE, Alexis de, *O Antigo Regime e a Revolução*, Tomo I. Lisboa, Ed. Fragmentos. 1989;
- TURNER, B. S. - "Outline of a theory of citizenship", *Sociology*, vol. 24, nº 42, 1990;
- VANDYCKE, R., "Les droits de l'homme et leurs modes d'emploi: à propos de la charte constitutionnelle de 1982", *Sociologie et Sociétés*, vol. XVIII, nº 1, 1986.

Ana Benavente. Socióloga. Investigadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS). Qualquer correspondência pode ser enviada para o ICS: Av. das Forças Armadas (ed. ISCTE). 1600 Lisboa. ou pelo Fax. 351 (0)1-796.4953.

Helena Mendes. Departamento de Educação da Câmara Municipal de Sintra. Rua Guilherme de Almeida, 11, 1710 Sintra. Fax.351 (0)1-9240509.

Luísa Schmidt. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. ICS: Av. das Forças Armadas (ed. ISCTE). 1600 Lisboa. Fax. 351 (0)1-796.4953.